
METODOLOGIA DA PESQUISA

AUTORES: FERNANDO FONTAINHA, IVAR HARTMANN, ANA MARIA MACEDO CORRÊA,
CAMILA ALVES E KATARINA PITASSE

Sumário

Metodologia da pesquisa

ADVERTÊNCIA AOS ALUNOS:	3
1. ESCOPO DA DISCIPLINA	4
2. UNIDADE 1 — O LUGAR DO DIREITO NO MUNDO DA PESQUISA	20
Aula 1: Apresentação dos professores, da metodologia, do curso e das avaliações (ou: por que a pesquisa é — tão — importante?)	20
Aula 2: Trabalho jurídico vs. Trabalho Acadêmico e Científico	21
Aula 3: Trabalho teórico vs. Trabalho Empírico	23
Aula 4: Trabalho multidisciplinar	25
3. UNIDADE 2 — A PESQUISA EM AÇÃO!	28
Aula 5: Escolher um assunto e um orientador	28
Aula 6: Montar um cronograma de trabalho	29
Aula 7: Realizar uma revisão de literatura	33
Aula 8: Constituir um objeto	37
Aula 9: Elaborar uma problemática	38
Aula 10: Formular uma hipótese	43
4. UNIDADE 3 — METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA	46
Aula 11: Metodologia quantitativa — o censo	46
Aula 12: Metodologia quantitativa — o <i>survey</i>	60
Aula 13: Metodologia quantitativa — a coleta documental	61
Aula 14: Metodologia quantitativa — a coleta por questionário	69
Aula 15: <i>Law and big data</i>	70
Aula 16: Metodologia qualitativa — documentos	72
Aula 17: Metodologia qualitativa — historiografia e arquivos	73
Aula 18: Metodologia qualitativa — Entrevistas.....	75
Aula 19: Metodologia qualitativa — a História Oral.....	86
Aula 20: Metodologia qualitativa — observação e etnografia.....	88
Aula 21 e Aula 22: A perspectiva multi-método	89
Aula 23: Conclusão: como dados se tornam conclusões?	91

**ADVERTÊNCIA AOS ALUNOS:**

Este volume apresenta uma série de textos de apoio COMPLEMENTARES ao curso. Eles visam INCREMENTAR o aproveitamento e o envolvimento dos alunos na disciplina. Este material NÃO DEVE de forma alguma SUBSTITUIR a leitura dos textos assinalados para a discussão em aula bem como a participação em sala.



1 — ESCOPO DA DISCIPLINA

1.1 — OBJETIVOS:

- (1) Promover uma reflexão sobre o lugar do conhecimento jurídico no universo da produção da pesquisa acadêmica e científica;
- (2) desconstruir as barreiras da área de Direito em prol da noção de multidisciplinaridade;
- (3) desenvolver a capacidade de transformar um assunto em um problema de pesquisa, e a partir dele formular uma hipótese;
- (4) sistematizar a prática da revisão de literatura e jurisprudência;
- (5) introduzir os alunos a diferentes técnicas de pesquisa empírica aplicada, tanto de natureza quantitativa quanto qualitativa, incluindo as perspectivas multi-método.

1.2 — METODOLOGIA:

A disciplina se pretende prática e aplicada, assim como a metodologia da pesquisa o é. A dinâmica das aulas e a abordagem dos conteúdos pretenderá recompor progressivamente o caminho que cada um faz para se tornar um cientista. Tornar-se, desta forma, um sujeito da produção do conhecimento científico significa adquirir não apenas um olhar objetivo sobre a realidade, mas também competências práticas — e técnicas — tendentes a superação dos inúmeros obstáculos que se opõem ao trabalho de pesquisa.

Desta forma, a bibliografia do curso combina materiais de três naturezas: (a) textos introdutórios e sistematizados sobre como constituir um *design* e aplicar técnicas de pesquisa, (b) integrais ou trechos de pesquisas realizadas por destacados cientistas de diversas áreas do conhecimento e (c) trechos de Trabalhos de Conclusão de Curso produzidos por alunos da FGV Direito Rio, com o objetivo de ilustrar as características, méritos e insuficiências do tipo de pesquisa científica que os alunos deverão estar aptos a empreender num curto prazo.

Para cada aula, um ou mais textos da bibliografia são assinalados como de leitura obrigatória. Pois a dinâmica da aula depende da sua leitura, sendo impossível a quem não leu acompanhar a discussão. Privilegiando uma pedagogia da indução, é imperioso um universo de debate que transcenda a eventual exposição do(s) professor(es), onde pré-concepções, intuições e inquietações de todos possam ser tomados como questões de relevante debate, sem que se vulgarize a dinâmica da aula, uma vez que está presente a necessidade de centralidade do debate em torno de uma fonte intelectual comum.



Por fim, fica claro que se pretendem aulas práticas e aplicadas não apenas no seu conteúdo, mas também na sua forma. Isto impõe um clima dialógico, interativo, incorporando inclusive elementos do método socrático clássico.

1.3— FORMA DE AVALIAÇÃO:

A P1 consistirá na elaboração de uma dissertação concisa e objetiva (2 páginas em *word* ou 3 manuscritas), onde deverão ser aplicadas as competências adquiridas nos módulos 1 e 2 da disciplina. A dissertação terá a duração de uma hora e quarenta minutos e terá consulta irrestrita. O objeto da dissertação — ao qual os alunos deverão reagir — será apresentado pelo(s) professor(es) no dia do exame

A P2 será constituída de uma Nota Bibliográfica, que deverá ser elaborada ao longo do curso e entregue ao final. O aluno deve escolher um trabalho científico de qualquer natureza, grau ou área do conhecimento, escolha esta que será validada pelos professores. Após minuciosa leitura, o aluno deverá elaborar, em aproximadamente 7 (sete) laudas, uma nota contendo os seguintes tópicos: “1 — Descrição da Metodologia Utilizada pelo Autor” e “2 — Crítica da Metodologia Utilizada pelo Autor”. O aluno será avaliado pela sua capacidade de (a) identificar e categorizar num texto científico seus componentes metodológicos e (b) elaborar uma crítica ao emprego de uma metodologia com base na bibliografia do curso (Unidades 1, 2 e 3).

1.4— PLANO DE AULAS E LEITURAS:

Aula 1:

Apresentação dos professores, da metodologia, do curso e das avaliações (ou: por que a pesquisa é — tão — importante?). Não há leitura preparatória para a aula 1.

Aula 2:

Trabalho jurídico vs. Trabalho Acadêmico e Científico.

OLIVEIRA, Luciano. **Não Fale do Código de Hamurabi.** In: Sua Excelência o Comissário e outros ensaios de sociologia jurídica. Rio de Janeiro, Letra Legal 7, 2004.



Aula 3:

Trabalho teórico vs. Trabalho Empírico.

FRAGALE FILHO, Roberto; VERONESE, Alexandre. A pesquisa em direito: diagnóstico e perspectivas. **RBPG**, Capes, Brasília, v. 1, n. 2, p. 53-70, nov. 2004.

Aula 4:

Trabalho multidisciplinar.

VANIN, Fabio Scopel. Interdisciplinaridade e direito. *Revista Crie*, Caxias do Sul, v. 1, set. 2011. Disponível em: <<http://ojs.americalatina.edu.br/>>.

RIBEIRO, Gustavo Sampaio de Abreu. Racionalidade e Pesquisa Comportamental no Direito: Avanço Científico ou Retórica? *In Coleção Jovem Jurista*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2010.
Páginas: 9-11

Aula 5:

Escolher um assunto e um orientador.

BEAUD, Michel. A Arte da Tese. São Paulo: Bertrand Brasil, 1996.
Páginas: 23-33

Aula 6:

Montar um cronograma de trabalho

BEAUD, Michel. A Arte da Tese. São Paulo: Bertrand Brasil, 1996.
Páginas: 40-45

Aula 7:

Realizar uma revisão de literatura

BEAUD, Michel. A Arte da Tese. São Paulo: Bertrand Brasil, 1996.
Páginas: 65 a 76



NICOLAU, Jairo. "Breve roteiro para redação de projetos de pesquisa". Revista Estudos Políticos, n.6, (p.345-353), 2013.

Páginas: 348 e 351

Aula 8:

Constituir um objeto

DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZ NETO, Otávio; GOMES, Romeu. Pesquisa Social Teoria, Método e Criatividade. Petrópolis: Vozes, 2000.

Páginas: 37 a 39

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. Ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia. Petrópolis: Vozes, 2004.

Páginas: 45 a 68

Aula 9:

Elaborar uma problemática

GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. São Paulo: Ed. Atlas, 2002.

Páginas: 23-29

DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZ NETO, Otávio; GOMES, Romeu. Pesquisa Social Teoria, Método e Criatividade. Petrópolis: Vozes, 2000.

Páginas: 31 a 36

AISENGART, Daniel. Regulação e eficiência da remuneração dos administradores das companhias abertas brasileiras. In **Coleção Jovem Jurista**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2012.

Páginas: 59-61



Aula 10:

Formular uma hipótese

GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. São Paulo: Ed. Atlas, 2002.

Páginas 31-34

SMOLAREK, Guilherme. Comitês de investimento e fundos de investimento private equity. *In* **Coleção Jovem Jurista**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2012.

Páginas: 11-13

Aula 11:

Metodologia quantitativa — o censo

GIL, Antônio. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. Editora Atlas, 2002.

Páginas 50-52.

LESSA, Isabelle de Lima. **Como os juízes pensam?** Estudo empírico sobre o reconhecimento das decisões administrativas da Aneel envolvendo relações de consumo no Juizado Especial Cível do Estado do Rio de Janeiro. *In* Coleção Jovem Jurista. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2012. Páginas 201 — 214

Aula 12:

Metodologia quantitativa — o *survey*

BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisa de Survey**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

Páginas:



Aula 13:

Metodologia quantitativa — a coleta documental

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. — São Paulo: Atlas, 2002.

Páginas 87-91

SANTOS, Carlos Victor Nascimento dos. **Mutação constitucional do controle difuso no Brasil?** Uma análise do papel do Senado Federal diante do art. 52, X, da Constituição. *In* Coleção Jovem Jurista. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2010.

Páginas 181-188

Aula 14:

Metodologia quantitativa — a coleta por questionário

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

Páginas: 128-138

Aula 15:

Metodologia quantitativa — *Law and big data*

BOYD, Danah. CRAWFORD, Kate. **Critical questions for big data**. *In* **Information, Communication & Society**. pp. 15:5, 662-679. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1080/1369118X.2012.678878>

Aula 16:

Metodologia qualitativa — documentos

CELLARD, André. “A análise documental”. *In*: Poupart, Jean. *A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis, Vozes, 2010.

Páginas: 295-316



Aula 17:

Metodologia qualitativa — historiografia e os arquivos

PINSKY, Carla B. (org). *Fontes históricas*. 3 ed. São Paulo. Contexto, 2001.
Páginas: 23-43

Aula 18:

Metodologia qualitativa — entrevista

POUPART, Jean. **A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas** In POUPART, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Vozes, 2008.

BARATA, Betriz Perisse. **Estudo de caso: os novos direitos dentro da perspectiva da empresa de ônibus Util S/A**. In *Coleção Jovem Jurista*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2011.
Páginas: 67-69; 79-86

Aula 19:

Metodologia qualitativa — a História Oral

ALBERTI, Verena. *Manual de História oral*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
Páginas: 29-42

Aula 20:

Metodologia qualitativa — observação e etnografia

LIMA, Roberto Kant. *Ensaio de Antropologia e de direito*. Editora: lumen juris. Rio de Janeiro, 2008.
Páginas: 12-31



Aula 21:

A perspectiva multi-método

HARWELL, Michael R. GATTI, Guido G. Rescaling. Ordinal Data to Interval Data in Educational Research. *Review of Educational Research*, v. 71, n.1, 2001.

Páginas: 147-163

Aula 22:

A perspectiva multi-método II

NOBREGA, Sheva Maia da and LUCENA, Taciana Alves de. O “menino de rua” entre o sombrio e a aberrância da exclusão social. *Estud. psicol. (Campinas)*. 2004, vol.21, n.3.

Páginas 161-172

Aula 23:

Conclusão: como dados se tornam conclusões?

1.5 — BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ADEODATO, João Maurício. Bases para uma metodologia da pesquisa em Direito. **Revista CEJ**. Brasília. n 7. jan/abr. 1999, p. 143-150.

ALBARELLO, L. et. al., **Práticas e métodos de investigação em Ciências Sociais**. Lisboa, Gradiva, 1997.

ALBERTI, Verena. **Ouvir Contar: textos em história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

AUERBACH, Carl F. *et al.* **Qualitative data: an introduction to coding and analysis**. New York: New York University Press, 2003.

BACHELARD, G. **A formação do espírito científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996



BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. **Guide de l'Enquête de Terrain**. Paris: La Découverte, 2003.

BECKER, Howard. **Sociological work**. Method & substance. London: Transaction Publishers, 1970.

_____. **Tricks of the trade**. How to think about your research while you are doing it. Chicago: University of Chicago Press, 1998.

_____. **Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais**. 4ª ed., São Paulo: HUCITEC, 1999

BECKER, Howard. **Writing for social scientists**. How to start and finish your thesis, book, or article. Chicago: The University of Chicago Press, 1986

BECKER, Howard; GEER, Blanche. **Participant observation**: the analysis of qualitative field data. In: ADAMS, Richard; PREISS, Jack. (dir.) Human Organization Research: field relations and techniques. Belmont: Dorsey Press, 1960.

BERNSTEIN, Steven. LEBOW, Richard Ned. STEIN, Janice Gross WEBER, Steven. God Gave Physics the Easy Problems: Adapting Social Science to an Unpredictable World. **European Journal of International Relations**. March 2000 6: 43-76.

BIZEUL, Daniel. **Le récit des conditions d'enquête**: exploiter l'information en connaissance de cause. « Revue Française de Sociologie », Volume 39, Numéro 4, 1998.

BOEF, Suzanna de. The Political Methodologist Newsletter of the Political. **Methodology Section American Political Science Association**. Volume 10, Number 2, Spring, 2002.

BOOTH, W.C. **The craft of research**. 2 ed. Chicago: Univ. of Chicago Press, 2003.

BRADY, Henry F; COLLIER, David. Rethinking Social Inquiry: Diverse Tools, Shared Standards. Rowman & Littlefield Publishers, 2004.

BRYMAN A, BURGESS RG. **Analyzing Qualitative Data**. London: Routledge; 1999.



BURGESS, Ernest W. **Basic Social Data**. In SMITH, Thomas; WHITE, Leonard. (dir.). Chicago; an experiment in social science research. Chicago: University of Chicago Press, 1929.

CAMPENHOUDT, Luc Van. **Introdução à análise dos fenómenos sociais** / Luc Van Campenhoudt ; trad. Eduardo Freitas. — Lisboa, Gradiva: 2003.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CLICQUENNOIS, Gaëtan. Problèmes méthodologiques inhérents à une recherche sociologique qualitative menée sur les politiques carcérales belges et françaises. « **Socio-logos** », Numéro 1, mis en ligne le: 19 avril 2006. Consulté le 22 septembre 2009. Disponible sur: <http://socio-logos.revues.org/document28.html>.

CRESWELL, John W. **Qualitative inquiry and research design**. Thousand Oake: Sage, 2007.

DENZIN, Norman K. **The sage handbook of qualitative research**. 4 ed. SAGE Publications, Inc, 2011.

DUNNING, Thad. Improving Causal Inference: Strengths and Limitations of Natural Experiments. **Political Research Quarterly**. June 2008 61:282-293.

ECO, UMBERTO. **Como se faz uma tese em ciências humanas**, 6. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1995.

ELSTER, John. **Explaining social behavior**: more nuts and bolts for the social sciences. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

EPSTEIN, Lee. MARTIN, Andrew D. **Quantitative approaches to empirical legal research**. In CANE, Peter. KRITZER, Herbert M. (ed.). In The Oxford Handbook of Empirical Legal Research. Oxford University Press, 2010.

EPSTEIN, Lee. KING, Gary. **The Rules of Inference**. The University of Chicago Law Review. Vol. 69, 2002.

FEARON, James. Counterfactuals and Hypothesis Testing in Political Science. **World Politics**. Vol. 43, No. 2. (Jan., 1991), pp. 169-195.



FIELD, Andy. **Discovering Statistics using IBM SPSS Statistics**. And sex and drugs and rock 'n' roll. 2 ed. London: Sage Publications, 2005.

FLICK, Uwe; von KARDORFF, Ernst; STEINKE, Ines (ed.). **A companion to qualitative research**. London: SAGE, 2004

FREUND, J.E. & SIMON, G.A. **Estatística Aplicada à Economia, Administração e Contabilidade**. 11 ed. Bookman, Porto Alegre, 2006.

FRIEDMAN, Milton. The Methodology of Positive Economics. In **Essays in Positive Economics**. Chicago: Univ. of Chicago Press, 1966. pp. 3-16, 30-43.

FONTAINHA, Fernando de Castro. **O perfil do aluno da EMERJ**: Um estudo sobre 'concurandos'. Revista da EMERJ, v. 14, p. 7-31, 2011.

FONTAINHA, Fernando de Castro. Da Sociologia Política à Sociologia Jurídica, da França ao Brasil: a prática da mini enquete como instrumento pedagógico. **Revista de Ciências Sociais** (UGF), v. 17, p. 89-103, 2011.

_____. (Org.). **Cadernos FGV Direito Rio — Educação e Direito** — vol. 8: Etnografia no ensino do Direito. 1 Ed. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2013.

_____. **Un Chercheur à l'École de la Magistrature de Rio: la négociation d'une posture d'enquête dans un monde institutionnalisé**. In: LETURCQ, Guillaume; LOUAULT, Frédéric; MARQUES, Teresa Cristina Schneider. (Org.). **Le Brésil: Un Laboratoire pour les sciences sociales**. Paris: l'Harmattan, 2013.

_____. **Como tornar-se juiz? Um estudo interacionista sobre o concurso da magistratura francesa**. Curitiba: Juruá, 2013.

GABBAY, D. M.; OLIVEIRA, Fabiana Luci de; CUNHA, Luciana Gross. **Hipóteses e metodologia de pesquisa**. In: Luciana Gross Cunha e Daniela Monteiro Gabbay. (Org.). Litigiosidade, Morosidade e Litigância Repetitiva no Judiciário: uma análise empírica. 1ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013, v. 1, p. 33-40.

GEDDES, Barbara. How the Cases you Choose Affect the Answers you Get: Selection Bias in Comparative Politics', In **Paradigms and Sand Castles**. Michigan UP, 2003.



GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GEORGE, A., L., & Bennett, A. **Case Studies and Theory Development in the Social Sciences**. Cambridge: The MIT Press, 2005.

GERALDO, Pedro Heitor Barros; FONTAINHA, Fernando de Castro; VERONESE, Alexandre. Sociologia empírica do direito: Uma introdução. **Ética e Filosofia Política**, v. 12, p. 1-13, 2010.

GERALDO, Pedro Heitor Barros; FONTAINHA, Fernando de Castro; MEZZARROBA, Orides (Org.). **Direito, Educação, Ensino e Metodologia Jurídicos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.

GERTH, H. H. (Org.). **From Max Weber: essays in sociology**. New York: Oxford University Press, 1946.

GINTIS, Herbert. **The Bounds of Reason: Game Theory and the Unification of the Behavioral Sciences**. Princeton University Press, 2006.

GRAY Paul; WILLIAMSON John; KARP David A; DALPHIN John R. **The research imagination: an introduction to qualitative and quantitative methods**. Cambridge University Press, 2007.

GRINBERG, Keila. **O Fiador dos Brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. **Liberata: a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da corte de apelação do Rio de Janeiro no século XIX**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994

GAUTHIER, Benoît. **Recherche sociale: de la problématique à la collecte des données**. 5 ed. Canadá: Presses de l'Université du Québec, 2009.

GIVEN, Lisa M. **The SAGE Encyclopedia of Qualitative Research Methods**. SAGE Publications, 2008.

GUJARATI, Damodar. **Basic Econometrics**, 4.^a ed., McGraw-Hill Book Company, New York, 2003.



HALL, Peter. Aligning ontology and methodology in comparative politics. In: MAHONEY, James & RUESCHMEYER, Dietrich (eds.). **Comparative historical analysis in the social sciences**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

HALLIDAY, S. SCHMITT, P. **Conducting Law and Society Research**. Reflections on methods and Practices. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

HAVE, Paul. Understanding Qualitative Research and Ethnomethodology. Sage Publications, 2004.

HOECKE, Mark van. **Epistemology and methodology of comparative law**. Oxford: Hart Pub, 2004.

JACKSON, Bruce. **Fieldwork**. Chicago: University of Illinois Press, 1987.

KATZ, Daniel Martins. **Quantitative legal prediction—or—how I learned to stop worrying and start preparing for the data-driven future of the legal services industry**. Emory Law Journal, Vol. 62, 2013. Disponível em <http://ssrn.com/abstract=2187752>.

KAUFMANN, J.-C. **L'entretien compréhensif**. Paris: Nathan, 1996.

KING, Gary; KEOHANE, Robert O; VERBA, Sidney. Designing Social Inquiry: Scientific Inference in Qualitative Research. New Jersey: Princeton University Press, 1994.

KITZINGER, Jenny. The methodology of focus groups: the importance of interaction between research participants. **Sociology of Health & Illness**. Volume 16, Numéro 1, 1994.

KRITZER, Robert M. **Stories from the field**: collecting data outside over there. In: STARR, June; GOODALE, Mark (dir). « Practicing Ethnography in Law. New dialogues, enduring methods ». New York: Palgrave Macmillan, 2002.

KRIPPENDORFF, Klaus. **Content analysis: an introduction to its methodology**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2004.

KUHN, Thomas S. **The Structure of Scientific Revolutions**, 3 ed. The University of Chicago Press, 1996.



LAPASSADE, Georges. L'observation participante. **Revue Européenne d'Ethnographie de l'Éducation**, Volume 1, Numéro 1, 2001.

LAW, John. **After the Method: Mess in Social Science Research**. London: Routledge, 2004.

LITTLE, Daniel. **Varieties of social explanation: an introduction to the philosophy of social science**. Westview Press, 1990.

LOPES, Paulo Afonso. **Probabilidades e Estatística**. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 1999.

LOISELLE, Marc. L'Analyse du Discours de la Doctrine Juridique: l'articulation des perspectives interne et externe. In: **Les Méthodes au Concret: démarches, formes de l'expérience et terrains d'investigation en Science Politique**. Paris: PUF, 2000.

LUCE, Duncan; RAIFFA, Howard. **Games and decisions**. Introduction and critical survey. New York: John Wiley and Sons, 1957.

MARVASTI, Amir. **Qualitative research in sociology**. Thousand Oake: Sage publications, 2004.

MAUSS, M. **Manuel d'ethnographie**. Paris: Éditions Payot, 2002.

MCCONVILLE, Mike; CHUI, Wing Hong. **Research Methods for Law**. Edinburgh University Press, 2007

MERTON, Robert. The focused interview and the focus group: continuities and discontinuities. **Public Opinion Quarterly**. Numéro 51, Volume 1, 1987.

MERTON, Robert; FISKE, Marjorie; KENDALL, Patricia. **The focused interview: a report of the bureau of applied social research**. New York: Columbia University, 1956.

MIAILLE, Michel. **Introdução Crítica ao Direito**. Lisboa: Editorial Estampa, 2005.

MICHELAT, Guy. Sur l'utilisation de l'entretien non directif en sociologie. **Revue française de sociologie**. Vol. 16, No. 2 (Apr. — Jun., 1975), pp. 229-247.

MILES, Matthew B; Huberman, A. Michael. **Qualitative data analysis: an expanded sourcebook**. Thousand Oake: Sage, 1994.



MORETTIN, LUIZ GONZAGA. **Estatística básica: probabilidade e inferência**. São Paulo: Pearson, 2010.

MORGAN, David. **Focus groups as qualitative research**. London: Sage, 1997.

NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a Pesquisa em Direito no Brasil. **Cadernos Direito GV**, nº 1, set. São Paulo: Publicações EDESP/FGV, 2004.

OLIVEIRA, Fabiana Luci ; SILVA, V. F. **Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação**. Sociologias (UFRGS. Impresso), RS, p. 244-258, 2005.

OLIVEIRA, Fabiana Luci. Os Desafios de Ensinar Metodologia de Pesquisa Empírica no Direito. In: Joaquim Falcão. (Org.). **Cadernos Direito Rio Laboratório de Experiências Didáticas**. 1ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, v. 6, p. 69-103.

PENEFF, Jean. **Le gout de l'observation**. Comprendre et pratiquer l'observation en sciences sociales. Paris: La Découverte, 2009.

POPPER, Karl. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 1972.

_____. **A lógica das ciências sociais**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1999.

POSNER, Richard. **How judges think**. Cambridge and London: Harvard University Press. 2008.

POUPART, Jean. *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis, Vozes, 2010

QUIVY, Raymond e Campenhoudt, Luc Van. **Manual de investigação em ciências sociais**: Lisboa, Gradiva, 1992.

RIBEIRO, Leandro Molhano; OLIVEIRA, Fabiana Luci. Livros sobre o Sistema de Justiça no Brasil um recorte de publicações resultantes de pesquisa empírica. In: Fabiana Luci de Oliveira. (Org.). **Justiça em Foco Estudos Empíricos**. 1ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012, v. 1, p. 63-95.

RUDOLPH, Susanne. Perestroika and Its Other. In **Perestroika! The Raucous Rebellion in Political Science**. New Haven, CT: Yale University Press, 2005.



SADEK, Maria Tereza; OLIVEIRA, Fabiana Luci. Estudos, Pesquisas e Dados em Justiça. In: Fabiana Luci de Oliveira. (Org.). **Justiça em Foco Estudos Empíricos**. 1ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012, v. 1, p. 15-61.

SCHÜTZ, Alfred. *Le chercheur et le quotidien*. Paris: Méridiens Klincksiek, 1987.

SHIVELY, W. **The craft of political research**. Prentice Hall, 2009.

STOCK, James; WATSON, Mark. **Introduction to Econometrics**. Addison-Wesley, 2008.

TRAVERS, Max. Ethnométhodologie, analyse de conversation et droit. « **Droit et Société** ». Numéro 1, Volume 48, 2001.

TROCHIM, William M. **The Research Methods Knowledge Base**, 2 ed. Disponível em <http://www.socialresearchmethods.net/kb/>

TUFTE, Edward R. Data analysis for politics and policy. *In Journal of American Statistical Association*. Setembro, 1976.

VAN EVERA, Stephen. **Guide to Methods for Students of Political Science**. Cornell University Press, 1997.

WALTER, Silvana; NETO, Pedro; PRADO, Paulo e TONTINI, Gérson. “Percepção da qualidade de ensino em uma instituição pública de Ensino Superior: Um estudo multimétodos”. **Rev. Portuguesa e Brasileira de Gestão**. 2011, vol.10, n.3.

WEBLEY, Lisa. Qualitative approaches to empirical legal research. *In* CANE, Peter. KRITZER, Herbert M. (eds.). **The Oxford Handbook of Empirical Legal Research**. Oxford University Press, 2010.

WOOLDRIDGE, J. M. *Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna*. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

XIMENES, Julia Maurmann. Levantamento de dados na pesquisa em direito — a técnica da análise de conteúdo. In: SILVEIRA, Vladmir Oliveira da (org.). **Anais do XX Congresso Nacional do CONPEDI**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011, v. 1, p. 7608-7622.

ZHANG, Jiangfeng. **Introduction to Econometrics**. Addison Wesley, 2003.



2. UNIDADE 1 — O LUGAR DO DIREITO NO MUNDO DA PESQUISA

AULA 1: APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES, DA METODOLOGIA, DO CURSO E DAS AVALIAÇÕES (OU: POR QUE A PESQUISA É — TÃO — IMPORTANTE?)

A disciplina Metodologia da Pesquisa apresentará ao aluno de graduação da FGV Direito Rio as características e peculiaridades do trabalho acadêmico científico. Para tanto, o curso foi estruturado em três grandes eixos. Na primeira unidade, será estudado o lugar do direito no mundo da pesquisa, apresentando-se as singularidades do trabalho jurídico e do trabalho científico, as diferenças entre trabalho teórico e empírico e os elementos constituintes do trabalho multidisciplinar. Na segunda unidade, os alunos se dedicarão aos aspectos práticos da realização de uma pesquisa acadêmica, tais como a escolha do orientador, do assunto, objeto, do cronograma de trabalho, além de se dedicarem ao estudo de como elaborar uma hipótese e problema. Na terceira unidade, os alunos serão apresentados aos diferentes tipos de métodos de pesquisa empírica, incluindo o método quantitativo, qualitativo e a perspectiva multi-método.

Nesta primeira aula, os professores se dedicarão a apresentação do curso, de sua metodologia e das avaliações. Serão debatidas, ainda, a relevância das pesquisas acadêmicas e as singularidades das pesquisas no direito.



AULA 2: TRABALHO JURÍDICO VS. TRABALHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO

Um aluno de graduação da Faculdade de Direito lida com textos de diversas ordens: livros de doutrina, artigos científicos, decisões judiciais, pareceres, dentre outros. Todos eles expressam conhecimento e contribuem para sua bagagem intelectual. Embora tenham esses pontos comuns, trata-se de textos distintos. O que os torna diferentes?

Não é preciso muito esforço para apontar uma diferença basilar: cada um desses textos tem uma finalidade específica. Uma decisão judicial e um artigo científico, por exemplo, não atendem aos mesmos propósitos. Aquele que escreve um livro de doutrina não tem a mesma preocupação de quem redige um parecer.

Decisão judicial, pareceres, livros jurídicos e artigos científicos são tipos de textos facilmente reconhecíveis e o são não somente por seus diferentes formatos, mas sobretudo porque são, cada um deles, utilizados em uma determinada situação social e por certo ator social. Uma decisão judicial, por exemplo, será redigida por um juiz quando chegar o tempo processual de resolver determinado conflito. Um artigo científico, por outro lado, será escrito por um pesquisador quando entender que é o momento de divulgar determinado aspecto de sua pesquisa, como, e.g., o algum resultado parcial. Queremos dizer que os tipos textuais estão intrinsecamente relacionados ao trabalho daqueles os redigem, da mesma maneira que ao conhecimento que desejam expressar.

As faculdades de Direito no Brasil nos fornecem, entretanto, um caso interessante em que um mesmo sujeito pode concentrar atividades que seriam, em outras áreas desempenhadas por atores diferentes. Temos juízes que lecionam e podem, assim, atuar como pesquisadores. Questões jurídicas podem, para ele, se colocar tanto no plano judicial quanto no âmbito acadêmico. Como então diferenciar seus dois trabalhos? Um estagiário de um escritório de advocacia pode se interessar por um tema que encontrou em sua experiência forense e querer dele tratar no seu trabalho de conclusão de curso. Como tornaria a reflexão que já fez quando da sua prática de estagiário em um trabalho acadêmico?

Em ambos os casos, a pergunta é a mesma: o que diferencia um trabalho acadêmico do trabalho jurídico? Este será o tema desta aula.



LEITURA OBRIGATÓRIA:

OLIVEIRA, Luciano. **Não Fale do Código de Hamurabi**. In: Sua Excelência o Comissário e outros ensaios de sociologia jurídica. Rio de Janeiro, Letra Legal 7, 2004.

LEITURA COMPLEMENTAR:

MIAILLE, Michel. **Introdução Crítica ao Direito**. Lisboa: Editorial Estampa, 2005.



AULA 3: TRABALHO TEÓRICO VS. TRABALHO EMPÍRICO

Na aula anterior, foi estudada a distinção entre trabalho jurídico e trabalho acadêmico e científico. Nesta sessão, observaremos apenas este último grupo. Nele, há que se considerar uma divisão entre trabalhos teóricos e empíricos. Tal ramificação relaciona-se com diferentes posturas frente ao conhecimento. Vejamos essas duas possibilidades.

É possível apreender o mundo a partir da observação, ou seja, por uma experiência sensorial. Ela permite que se adquiram informações, tendo como suporte a relação imediata entre o sujeito que observa e o que é observado. Sabe-se, por exemplo, que na sala de aula da Fundação Getúlio Vargas há uma janela, olhando através dela, torna-se possível observar alguns fenômenos naturais. Em algum momento, um aluno informa: “hoje está chovendo”.

Nesse cenário, é razoável conhecer algo, porque o sujeito está próximo do objeto. Assim, feitas estas considerações, pode-se verificar se a informação exposta pela proposição do aluno “hoje está chovendo” é verdadeira ou não, pois bastaria olhar através da janela e comprová-la.

No entanto, os sentidos também podem enganar. Por exemplo, como é possível avaliar que o sol não está andando, que o asfalto perante altas temperaturas não está molhado ou que a caneta dentro do copo de água não está quebrada? Esses questionamentos podem conduzir a uma investigação que vai além das percepções intuitivas, ou seja, a uma pesquisa científica. Como chegar à melhor resposta para as demandas dessa natureza? Essa é a pergunta que norteia este curso.

No entanto, existe outra forma de apreensão do mundo, obtida por operações da mente, isto é, pelo raciocínio. Nesse sentido, não há necessidade da experiência sensorial, já que as informações são construídas pela sistematização de um pensamento. Muitos conhecimentos operam por meio desse raciocínio. Este é o caso da lógica e da matemática.

Note-se, por exemplo, o seguinte teorema de Pitágoras: “Em qualquer triângulo retângulo, o quadrado do comprimento da hipotenusa é igual à soma dos quadrados dos comprimentos dos catetos”. Questiona-se: como se constata que o teorema é verdadeiro? Porque ele foi demonstrado pelo raciocínio, sem nenhuma experiência empírica, pois o triângulo não existe na realidade, é uma figura ideal.

Ambas as perspectivas são abrangidas pelas pesquisas em Direito. Em cada uma delas, há vantagens e desvantagens. Realçaremos, neste curso, as contribuições da abordagem empírica.

**LEITURA OBRIGATÓRIA:**

FRAGALE FILHO, Roberto; VERONESE, Alexandre. A pesquisa em direito: diagnóstico e perspectivas. **RBPG**, Capes, Brasília, v. 1, n. 2, p. 53-70, nov. 2004.

LEITURA COMPLEMENTAR:

RIBEIRO, Leandro Molhano; OLIVEIRA, Fabiana Luci. **Livros sobre o Sistema de Justiça no Brasil um recorte de publicações resultantes de pesquisa empírica**. In: Fabiana Luci de Oliveira. (Org.). Justiça em Foco Estudos Empíricos. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

RIBEIRO, Leandro Molhano. **Estudos Empíricos no Direito**: questões metodológicas. In: José Ricardo Cunha. (Org.). Poder Judiciário: novos olhares sobre gestão e jurisdição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.



AULA 4: TRABALHO MULTIDISCIPLINAR

Quais as diferenças entre um trabalho acadêmico dedicado a uma única disciplina e o trabalho multidisciplinar?

Primeiramente, para os objetivos deste curso, serão desconsideradas as possíveis distinções entre os vocábulos multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. Estes termos serão utilizados indistintamente, visto que o interesse primordial são os problemas práticos decorrentes dos trabalhos dessa natureza.

Para uma breve distinção entre os trabalhos disciplinares e interdisciplinares, vale dizer que os primeiros restringem a análise do objeto de pesquisa a apenas uma área do saber; enquanto o trabalho acadêmico interdisciplinar supera os limites de uma disciplina. A multidisciplinaridade dos trabalhos científicos pode ser determinada em razão do problema proposto ou da metodologia escolhida. Um problema que envolva conceitos relacionados a diferentes campos do conhecimento poderá gerar um trabalho interdisciplinar. Da mesma maneira, o uso de métodos de pesquisa de diferentes áreas em uma única pesquisa acarretará um trabalho multidisciplinar. Tendo em vista estas breves definições, um trabalho que se dedique à análise do impacto econômico decorrente das decisões judiciais que concedem liminar para tratamento de pacientes no exterior poderá ser considerado multidisciplinar?

O aluno deve refletir sobre os possíveis problemas práticos que poderão ser enfrentados ao longo do desenvolvimento do trabalho multidisciplinar. Como por exemplo:

1. A escolha do orientador. (Especialista em qual área escolhida? Dois orientadores?)
2. A escolha do método. (Existem métodos específicos para a investigação em cada área escolhida?)
3. O conhecimento aprofundado das diferentes disciplinas escolhidas para o trabalho. (Terei condições de elaborar um problema, constituir um objeto e hipótese com interface nas diferentes disciplinas escolhidas?)

LEITURA OBRIGATÓRIA:

VANIN, Fabio Scopel. **Interdisciplinaridade e direito**. *Revista Crie*, Caxias do Sul, v. 1, set. 2011. Disponível em: <<http://ojs.americalatina.edu.br/>>.



RIBEIRO, Gustavo Sampaio de Abreu. Racionalidade e Pesquisa Comportamental no Direito: Avanço Científico ou Retórica? *In Coleção Jovem Jurista*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2010.

Páginas: 9-11

Racionalidade e Pesquisa Comportamental no Direito:
Avanço Científico ou Retórica?
GUSTAVO SAMPAIO DE ABREU RIBEIRO

“I. INTRODUÇÃO

Você é racional? Gostamos de pensar que sim. Pense de novo.

Esse é um trabalho sobre estudos comportamentais que questionam a confiabilidade empírica das premissas de racionalidade das ciências sociais. A Teoria da Escolha Racional possui vasta aplicação nas mais variadas disciplinas (e.g. economia, ciências políticas, história, sociologia, direito etc.). Ainda que na maioria das vezes as premissas quanto ao comportamento dos agentes envolvidos na análise de uma tomada de decisão não sejam explicitadas ou questionadas, invariavelmente presume-se que as pessoas são racionais.

Contudo, o que décadas de pesquisa comportamental vêm nos ensinando é que a grande maioria das tendências cognitivas identificadas e comprovadas que se afastam dos pressupostos da Teoria da Escolha Racional não são de forma alguma aleatórias, mas sistemáticas e previsíveis.

A ideia unificando esse trabalho é de que a literatura de pesquisa comportamental pode nos permitir modelar e prever comportamentos relevantes para o direito com as ferramentas tradicionais de análise econômica do direito, porém com pressupostos mais realistas sobre o comportamento humano. Um entendimento mais realista do comportamento humano nos auxiliará a responder algumas perguntas. Por exemplo: Como o direito realmente afetará o comportamento de indivíduos? Como indivíduos realmente responderão a certas mudanças nas regras? Com isso, aqueles engajados nessa literatura possuem o objetivo de reforçar o poder preditivo e analítico do direito e economia, não enfraquecê-lo.

Apesar destes potenciais benefícios, muitas vezes alguns pesquisadores pintam uma figura entusiástica sobre o potencial que tal pesquisa possui para informar a análise jurídica e, assim, cometem algumas desatenções. Dessa forma, a tentativa de muitos autores de defender a incorporação de evidências da pesquisa comportamental ao modelo do homem racional pode ser encarada como uma abordagem que, dada as estratégias atualmente utilizadas, tem o risco de acabar apenas replicando alguns dos principais problemas que essa mesma pesquisa atribui ao movimento de análise econômica do direito.

Dado esse cenário, devemos garantir que não passemos do ponto que as evidências empíricas nos permitem, e não apenas sempre rejeitar a premissa de racionalidade e procurar uma tendência cognitiva dentro do cardápio para justificar uma dada posição normativa. Assim, a incorporação das evidências da pesquisa comportamental no discurso jurídico deve ser acompanhada de maior ênfase na pesquisa empírica em ambientes específicos.

Esse trabalho possui três objetivos. O primeiro é analisar as diferentes concepções de racionalidade e porque elas possuem hoje uma posição privilegiada nas ciências sociais. O segundo é tentar entender melhor a literatura de pesquisa comportamental que questionam a validade empírica dos axiomas da Teoria da Escolha Racional. O terceiro é identificar problemas na forma como a pesquisa comportamental tem sido incorporada no discurso jurídico.

Essa questão é importante porque a Teoria da Escolha Racional hoje possui uma posição privilegiada nas ciências sociais, influenciando a formulação de teorias, de objetivos normativos e de instrumentos de políticas públicas decorrentes. O direito trabalha com certa ideia, ainda que implícita, de como os indivíduos se comportam. Dessa forma, torna-se de grande importância a existência de uma literatura robusta e crescente demonstrando achados empíricos que questionam as premissas e previsões da teoria dominante.

Este trabalho possui como limites realizar uma breve discussão sobre alguns aspectos, ideias e evidências da literatura de Teoria da Escolha Racional e Pesquisa Comportamental. Fogem do escopo deste trabalho maiores discussões sobre o mérito das pesquisas e experimentos específicos que demonstram as evidências comportamentais aqui explicadas, bem como a eventual proposição de soluções normativas aos problemas aqui apontados.

O trabalho está estruturado em cinco tópicos, além desta Introdução (Parte I). Na Parte II refletimos sobre as diferentes concepções de racionalidade, identificando os problemas de cada uma, e analisamos os principais argumentos que fazem parte do debate. A Parte III destaca as tendências cognitivas identificadas pela literatura de pesquisa comportamental que questionam a validade empírica das premissas e previsões da Teoria da Escolha Racional. Na Parte IV apontamos problemas na forma como os acadêmicos do direito têm procurado incorporar a pesquisa comportamental ao discurso jurídico. O trabalho termina com uma Conclusão na qual reiteramos parte dos argumentos anteriores e defendemos que a incorporação das evidências da pesquisa comportamental ao discurso jurídico deve ser acompanhada por maior ênfase na pesquisa empírica em ambientes específicos.

Ainda estamos em um período análogo à Idade das Trevas nas ciências sociais no que se refere à busca pela compreensão das reais causas de diversas instâncias do comportamento humano. Devemos sair dessa situação. Um começo é a diferenciação do avanço científico de mera retórica”



3. UNIDADE 2 — A PESQUISA EM AÇÃO!

AULA 5: ESCOLHER UM ASSUNTO E UM ORIENTADOR

A escolha do assunto e orientador constitui o primeiro passo da pesquisa acadêmica em trabalhos de conclusão de curso, dissertação e tese.

Como escolher o orientador? Quais critérios devem ser levados em conta nessa escolha? Além da especialidade do orientador sobre o tema escolhido para pesquisa, a afinidade entre aluno e possível orientador é um critério válido? E a disponibilidade de tempo para orientar?

E o assunto? Como surge um assunto ou tema de pesquisa?

O assunto de uma pesquisa pode derivar de uma pergunta, curiosidade ou interesse acerca de um tema. Não existe um bom assunto em termos absolutos, mas há critérios que podem auxiliar o aluno na escolha deste. O primeiro critério de escolha é o interesse e motivação do pesquisador pelo tema, pois, afinal, serão dedicados vários meses à procura de fontes e ao estudo sobre o assunto. Além das afinidades com o tema, o aluno deverá certificar-se de que o assunto não foi exaustivamente trabalhado em outras pesquisas, a fim de poder contribuir para a área pesquisada. O aluno deve escolher, ainda, um assunto que não seja impossível de ser trabalhado em razão da indisponibilidade das fontes ou inviabilidade financeira. A realização de uma etnografia na Suprema Corte Americana pode ser inviável para um trabalho de conclusão de curso de um estudante brasileiro. Aconselha-se, também, que o tema escolhido não seja excessivamente amplo, pela impossibilidade de se tratar todos os aspectos de um tema muito abrangente em uma única pesquisa.

Para uma breve reflexão sobre o assunto, existem diferenças entre assunto e problema de pesquisa?

LEITURA OBRIGATÓRIA:

BEAUD, Michel. **A Arte da Tese**. São Paulo: Bertrand Brasil, 1996.

Páginas: 23-33

AULA 6: MONTAR UM CRONOGRAMA DE TRABALHO

Como você organiza o seu tempo? Você seria apto a conciliar o cronograma das atividades de pesquisa com seus demais compromissos?

O aluno da FGV Direito Rio possui dois semestres letivos para terminar o trabalho de conclusão de curso, por isso montar um cronograma de trabalho é importante para que haja tempo hábil para o desenvolvimento de todas as etapas da pesquisa. O aluno deve especificar no cronograma quantas semanas ou meses desenvolverá cada etapa.

Em média, excluindo-se as férias, os alunos dispõem de oito meses para concluir o TCC. Recomenda-se, de maneira geral, um mês para escolha do assunto, orientador e desenvolvimento do problema; cinco meses para a pesquisa bibliográfica, coleta de dados e, se for o caso, reformulação do problema; dois meses para a redação e ajustes finais.

O cronograma pode ser modificado ao longo da pesquisa? Esses prazos sugeridos podem ser flexíveis?

Seguem abaixo dois modelos de cronograma de pesquisa:

Atividades	Ano 2013								
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Encontros com o orientador	■	■	■	■		■	■	■	
Pesquisa bibliográfica	■	■	■	■	■	■			
Pesquisa jurisprudencial			■	■	■	■			
Agendamento entrevistas			■	■	■				
Realização entrevistas				■	■	■			
Análise dos dados					■	■	■	■	
Redação monografia					■	■	■	■	
Defesa									■

Exemplo de cronograma

Fonte: Material Didático Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Luci Oliveira, Fundação Getúlio Vargas 2013



Modelo de cronograma do projeto de pesquisa Pensando o Direito.

Autor: Thiago Bottino

Fonte: Material Didático Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Luci Oliveira, Fundação Getúlio Vargas 2013

“2 — CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

O cronograma apresentado abaixo indica as etapas de realização da pesquisa bem como os produtos parciais que serão entregues nas datas exigidas pelo edital. Além disso, considera-se relevante a indicação no corpo do projeto acerca da dinâmica dos trabalhos.

A cada semana haverá uma reunião do Pesquisador-Coordenador com o Pesquisador— Sênior e os Bolsistas Graduandos para distribuição de trabalho e avaliação dos resultados produzidos. Para a realização das tarefas assinadas pelo Pesquisador-Coordenador, os Bolsistas Graduandos terão contato constante e direto com o Pesquisador-Sênior e com o Pesquisador-Coordenador, o qual trabalha em tempo integral na FGV DIREITO RIO.

O encontro dessa equipe com os Professores-Consultores ocorrerá quinzenalmente, para que esse *board* de Professores, com especialidades complementares e interdisciplinares, sirva como banca para apresentação dos resultados produzidos pela equipe. São dois os propósitos desses encontros quinzenais.

Em primeiro lugar, para avaliação do trabalho desenvolvido segundo as metas previamente estabelecidas. Por essa razão, integram a equipe de Professores-Consultores professores da FGV DIREITO RIO com experiência na realização e execução de projetos de pesquisa. Três deles são professores em tempo integral na instituição proponente.

Além de acompanhar a execução do projeto, a equipe de Professores-Consultores contribuirá com sugestões para o aprimoramento da pesquisa. Vale ressaltar, nesse ponto, a importância do caráter multidisciplinar da equipe, que conta com especialistas em Direito Internacional, Direito Processual Civil, Poder Judiciário e um Juiz Titular de Vara de Direito Empresarial e Recuperação de Empresas (órgão do Poder Judiciário responsável pela identificação e gestão de ativos das empresas).

A pesquisa será realizada em 3 (três) etapas, cada uma com objetivos e produtos bem definidos. A primeira etapa será dedicada à realização da revisão bibliográfica (estudada doutrina brasileira), à análise legislativa internacional (estudo comparado com ênfase nos sistemas do MERCOSUL e da União Europeia) e ao levantamento e exame de documentos de cooperação internacional firmados pelo Brasil) e terá como produto um relatório que reflita o estado atual das medidas assecuratórias em âmbito nacional e internacional (aspectos legais; críticas dos estudiosos; quadro atual de medidas e comparação com outros países e blocos).



A segunda etapa da pesquisa focará o estudo jurisprudencial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal a fim de verificar quais são as exigências dos Tribunais para a validade das medidas e constatar eventuais modificações do teor literal da lei a partir da interpretação jurisprudencial.

A segunda etapa também será dedicada ao funcionamento dos órgãos específicos do Poder Executivo que tratam do tema, destacando-se o estudo das medidas propostas, adotadas e desenvolvidas pelo DRCI, GGI-DL e ENCCLA, além dos acordos de cooperação administrativa (de que é exemplo o Bacen-Jud).

Paralelamente, serão examinadas as bases de dados mantidas pelo Conselho Nacional de Justiça relativas às medidas assecuratórias. O relatório parcial produto dessa terceira etapa trará a consolidação dos dados pesquisados acima.

Por fim, a terceira e última etapa da pesquisa realizará o mapeamento das propostas de alteração legislativa em tramitação no Congresso Nacional e fará uma minuta inicial de proposta de alteração legislativa considerando os dados produzidos nas etapas anteriores da pesquisa. Essa minuta inicial será levada à discussão em seminário realizado especialmente para esse fim. A partir dos debates no seminário, serão feitas as modificações necessárias e produzido o relatório final, contendo a consolidação dos dados e minuta de projeto de lei.”

**CRONOGRAMA DETALHADO DA PESQUISA**

ATIVIDADE	PERÍODO	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar
1ª ETAPA												
Seleção da equipe de pesquisadores, distribuição inicial das tarefas.		x										
Revisão bibliográfica		x	x	x								
Levantamento dos acordos de cooperação internacional.			x	x	x							
Análise legislativa internacional e comparada			x	x	x							
Consolidação dos dados. Entrega do primeiro relatório parcial					x							
						2ª ETAPA						
Estudo jurisprudencial (STJ e STF)						x	x	x				
Levantamento dos acordos de cooperação administrativa							x	x				
Atuação do DRCI, GGI-DL e ENCCLA.								x	x			
Exame das bases de dados disponíveis no CNJ								x	x			
Consolidação dos dados. Entrega do segundo relatório parcial										x		
										3ª ETAPA		
Mapeamento legislativo no Congresso Nacional										x	x	
Elaboração de minuta										x	x	
Realização de seminário											x	x
Consolidação dos dados. Entrega do relatório final												x

LEITURA OBRIGATÓRIA:

BEAUD, Michel. **A Arte da Tese**. São Paulo: Bertrand Brasil, 1996.
Páginas: 40-45

**AULA 7: REALIZAR UMA REVISÃO DE LITERATURA**

A pesquisa bibliográfica é etapa posterior à escolha do tema. Após a delimitação deste, o aluno deve selecionar as fontes bibliográficas para ter conhecimento mais aprofundado do assunto, além de certificar-se do progresso das pesquisas relacionadas ao tema escolhido. As fontes de pesquisa devem ser sempre confiáveis e, preferencialmente, oriundas de publicações recentes, tais como os artigos científicos e teses. O orientador pode indicar, ao longo da pesquisa, artigos e obras indispensáveis para o assunto.

A busca pela bibliografia pode ser efetuada nas inúmeras bases de dados on-line disponíveis. As palavras-chave não devem ser muito amplas e devem guardar relação direta com o objeto pesquisado.

O êxito do trabalho científico depende, em grande parte, da bibliografia utilizada. Por isso, a busca deve ser mais exaustiva possível. O aluno deve refletir: quais as obras essenciais para o estudo do meu objeto de pesquisa? Quais obras, artigos, trabalhos eu posso ou devo dispensar? Quais são os critérios para dispensar um texto que aborde o meu tema?

As principais fontes nacionais e internacionais:

Base de dados	Site	Conteúdo
THE BERKELEY ELECTRONIC PRESS "bepress"	http://www.bepress.com	Internacional — multidisciplinar
BIBLIOTECA DIGITAL BRASILEIRA DE TESES E DISSERTAÇÕES — BDTD	http://bdtd.ibict.br	Objetiva integrar, em um só portal, os sistemas de informação de teses e dissertações existentes no país, assim como disponibilizar em todo o mundo, via Internet, o catálogo nacional de teses e dissertações em texto integral, também acessível via Networked Digital Library of Theses and Dissertation (NDLTD) Networked Digital Library of Theses and Dissertation (NDLTD), da Virginia Tech University.
BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL	http://www2.senado.gov.br/bdsf/	A Biblioteca do Senado tem um dos maiores acervos catalogados do Brasil. Além de ser uma excelente referência para pesquisa de bibliografia, tem um acervo digital com cerca de 174 mil documentos de interesse do legislativo. E no item SICON dá acesso a Agência Senado, Bibliotecas da RBVI, Constituinte, Discursos de Senadores, Legislação Federal, Matérias em tramitação no Senado Federal e recortes de jornais.



Base de dados	Site	Conteúdo
CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS	http://journals.cambridge.org	Oferece aos membros do Portal de Periódicos da CAPES uma coleção de periódicos de diversas áreas do conhecimento, tais como Ciências Biológicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, entre outras.
HEINONLINE	http://home.heinonline.org/	HeinOnline é uma fonte digital para pesquisa jurídica em língua inglesa, com foco no Direito norte-americano. O HeinOnline permite acesso ao conteúdo integral de todos os documentos indexados em sua base de dados, que atualmente conta com mais de 900 títulos de periódicos especializados, texto de decisões da Suprema Corte dos Estados Unidos, acordos e tratados internacionais, fac-símiles de obras clássicas do Direito, entre outros. Armazena e torna disponível o texto completo de coleções retrospectivas a partir do seu primeiro número, em formato digitalizado, respeitando assim as características originais dos documentos — incluindo quadros, gráficos, gravuras e fotografias.
HISTÓRIA ORAL/ CPDOC	http://cpdoc.fgv.br/acervo/historiaoral/base	Disponibiliza o acervo de entrevistas sob a guarda do CPDOC — Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, FGV/RJ. Podem ser feitas consultas por assunto e por entrevistado. Algumas entrevistas estão disponíveis na íntegra para download.
JSTOR: journal storage	http://www.jstor.org/	O JSTOR (abreviação de Journal Storage) é um consórcio entre instituições de ensino e pesquisa para manutenção e ampliação de um arquivo eletrônico de periódicos. A proposta do JSTOR é armazenar e tornar disponível o texto integral de coleções retrospectivas (backfiles) de periódicos, a partir do primeiro número. O período de abrangência de cada título de periódico é variável.
OXFORD UNIVERSITY PRESS	http://www.oxfordjournals.org/	Como uma grande editora internacional de revistas acadêmicas e de pesquisa, Oxford Journals publica e desenvolve títulos em parceria com sociedades científicas mais prestigiadas do mundo.



Base de dados	Site	Conteúdo
PERIÓDICOS CAPES	http://periodicos.capes.gov.br	Oferece acesso aos textos completos de artigos selecionados de mais de 15.475 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras, e 126 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento. Inclui também uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito na Internet. O uso do Portal é livre e gratuito para os usuários das instituições participantes. O acesso é realizado a partir de qualquer terminal ligado à Internet localizado nas instituições ou por elas autorizado. Todos os programas de pós-graduação, de pesquisa e de graduação do País ganham em qualidade, produtividade e competitividade com a utilização do Portal que está em permanente desenvolvimento.
PORTAL PERSÉE	www.persee.fr	Trata-se de um Portal de revistas científicas em ciências humanas e sociais, criado pelo Ministério francês da Educação Nacional do Ensino Superior e da Pesquisa. Originado no desejo da comunidade de pesquisadores de ter uma melhor visibilidade de sua produção científica, tem como objetivo a digitalização e a publicação na internet das coleções retrospectivas nessas áreas e a viabilização de fóruns sobre os diversos temas, permitindo assim uma valorização da pesquisa francesa.
SciELO	www.scielo.org/php/index.php	A Scientific Electronic Library Online — SciELO é uma biblioteca eletrônica que abrange uma coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros.
SUDOC	www.sudoc.abes.fr	O catálogo do Sistema Universitário de Documentação é o catálogo francês criado por bibliotecas e centros de documentação de ensino superior e de pesquisa. Ele inclui mais de 10 milhões de registros bibliográficos que contêm todos os tipos de documentos (livros, teses, revistas, recursos eletrônicos, materiais audiovisuais, microformas, mapas, partituras, manuscritos e livros antigos.)



Base de dados	Site	Conteúdo
USP — TESES	http://www.teses.usp.br/	Textos completos de teses e dissertações apresentadas na Universidade de São Paulo — USP.
Biblioteca FGV	http://bibliotecadigital.fgv.br/site/bmhs	A biblioteca da FGV possui importante e tradicional acervo nas áreas de Administração, Ciência Política, Direito, Economia, Finanças, História do Brasil e Sociologia.

Fonte: <http://bibliotecadigital.fgv.br/site/bases>

LEITURA OBRIGATÓRIA:

BEAUD, Michel. **A Arte da Tese**. São Paulo: Bertrand Brasil, 1996.

Páginas: 65 a 76

NICOLAU, Jairo. “Breve roteiro para redação de projetos de pesquisa”. Revista Estudos Políticos, n.6, (p.345-353), 2013.

Páginas: 348 e 351

Disponível em:

http://academia.edu/1858654/_Breve_roteiro_para_redacao_de_projetos_de_pesquisa_.Revista_Estudos_Politicos_n.6_p.345-353_2013



AULA 8: CONSTITUIR UM OBJETO

Como constituir um objeto de pesquisa?

O trabalho do pesquisador consiste em transformar objetos socialmente observáveis em objetos científicos. O objeto de pesquisa, nas ciências sociais, não é um dado pronto, existente na natureza, mas construído e delimitado pelo pesquisador segundo as suas escolhas metodológicas.

Alguns trabalhos dedicados à metodologia do trabalho científico¹ insistem que o pesquisador deve cercar-se de certos cuidados a fim trabalhar o objeto de pesquisa com a maior neutralidade possível. Deve-se assumir uma postura distanciada do objeto, citar fontes confiáveis sobre o tema, empregar técnicas precisas de quantificação e definir os termos com precisão de modo a evitar ambiguidades. A maioria dos procedimentos metodológicos, para a formulação de uma tese científica, tem por finalidade assegurar a neutralidade em relação ao objeto.

O objeto construído implica que o pesquisador tratará a realidade da maneira como ele a recebe ou a interpreta. Quando o pesquisador analisa certo fenômeno social, aparecem elementos que revelam tanto as aspirações do pesquisador quanto os dados objetivos. Os fenômenos sociais não possuem uma interpretação necessária ou ontológica. Assim sendo, é possível que o pesquisador tenha postura completamente neutra diante do objeto de pesquisa?

LEITURA OBRIGATÓRIA:

DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZ NETO, Otávio; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2000. Páginas: 37-39

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **Ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia**. Petrópolis: Vozes, 2004. Páginas: 45 a 68

¹ DEMO, Pedro. Introdução à metodologia da ciência. São Paulo: Atlas, 1985.



AULA 9: ELABORAR UMA PROBLEMÁTICA

Elaborar uma problemática é um passo relevante para o êxito das pesquisas acadêmicas. Por essa razão, as especificidades e distinções dos problemas científicos devem ser claras. Nesta aula, serão apresentadas as características da elaboração de um problema de pesquisa.

Todo e qualquer problema é científico? O que é um problema científico? Toda pergunta ou curiosidade pode ser um problema científico? Existem problemas de diferentes ordens, inclusive de natureza não científica. Os problemas propositivos e de valor, cujas finalidades são, respectivamente, apresentar uma solução a um problema concreto e apreciar valorativamente um dado ou fato, não são, a princípio, científicos por não serem passíveis de verificação empírica. De maneira geral, os problemas apresentados em pesquisas acadêmicas devem ser formulados de modo a distinguir-se das questões propositivas, de valor ou de simples curiosidades. O pesquisador deve ser capaz de transformar o assunto ou tema escolhido em um problema com particularidades científicas.

Nos últimos anos, muitos pesquisadores têm se dedicado a temas relacionados ao STF. A própria FGV Direito Rio tem inúmeras pesquisas em andamento sobre o tema, como a pesquisa Supremo em Números e a pesquisa História Oral do STF. Visto que o STF é objeto recorrente de pesquisas acadêmicas, o aluno deve se indagar, a título de reflexão acerca da elaboração da problemática, sobre quais questões poderiam ser consideradas problema de pesquisa, relacionados ao tema Supremo Tribunal Federal. Existe alguma diferença de objetivo/conteúdo nas seguintes indagações:

1. A atuação do Supremo Tribunal Federal é boa?
2. Como melhorar a celeridade dos processos no STF?
3. Em que medida a falta de celeridade no julgamento dos Recursos Extraordinários pelo STF é relacionada ao excesso de processos?

Por que as indagações do item 1 e 2 não poderiam ser consideradas problemas científicos?

Para maior debate sobre elaboração de problemática em sala de aula, segue abaixo, a introdução do TCC de Daniel Aisengart que recebeu Menção honrosa do Prêmio Alfredo Lamy Filho de Inovação.

**LEITURA OBRIGATÓRIA:**

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Ed. Atlas, 2002.
Páginas: 23-29

DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZ NETO, Otávio; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2000.
Páginas: 31 a 36

AISENGART, Daniel. Regulação e eficiência da remuneração dos administradores das companhias abertas brasileiras. *In* **Coleção Jovem Jurista**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2012.
Páginas: 59-61

“Regulação e eficiência da remuneração dos administradores das companhias abertas brasileiras.”

Daniel Aisengart Santos

“Introdução

Quanto você ganha por ano? A pergunta é considerada uma indiscrição por muitas pessoas, mas os administradores das companhias abertas brasileiras têm a obrigação de respondê-la e de manter a resposta aberta para quem quiser consultar, no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Essa regra, hoje regulada pela Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480”), exige que seja mantido um cadastro permanente e atualizado com várias informações sobre as empresas registradas na autarquia (o “Formulário de Referência”). Entre as informações que devem ser divulgadas, inclui-se o detalhamento dos valores pagos aos administradores, objeto da seção 13 do Formulário de Referência.

Conforme será explorado ao longo deste trabalho, a divulgação pormenorizada da remuneração paga aos executivos não é uma obrigação trivial imposta às companhias abertas. O simples fato de os valores das remunerações serem informações públicas gera impactos significativos tanto para os profissionais quanto para as empresas vinculadas pela norma.

O objetivo deste trabalho é explorar esses impactos de forma detida para determinar a eficiência da regulação editada pela CVM e os principais efeitos para acionistas e companhias. Para atingir esse objetivo, procurarei debater se a obrigatoriedade de divulgar a remuneração dos administradores de companhias abertas é uma norma adequada sob as óticas jurídica e econômica, bus-

cando responder se a norma protege adequadamente os interesses jurídicos envolvidos e se ela cria os incentivos econômicos adequados.

A discussão acerca da divulgação dessas informações é especialmente pertinente em razão do momento atravessado pelo mercado de capitais brasileiro. O crescimento experimentado nos últimos anos gera novas possibilidades de financiamento para as empresas nacionais, mas traz consigo uma exigência cada vez maior de transparência e profissionalismo na gestão do patrimônio dos investidores.

Isto é, na medida em que aumenta o volume de investimentos, os investidores tomam maiores riscos. Em contrapartida pelos riscos assumidos, esses investidores exigem mais informações sobre as companhias investidas. Nesse sentido, o avanço dos padrões de governança corporativa é uma resposta às exigências dos investidores, que querem conhecer mais sobre as empresas que receberão seu capital.

A evolução do mercado traz também novos desafios para a regulação do setor, uma vez que, ao atrair mais investidores e maior volume de capital, o mercado brasileiro experimenta um movimento de desconcentração. Ainda que permaneçam longe dos números apresentados por economias mais desenvolvidas, começam a aparecer no país as primeiras empresas com capital pulverizado, isto é, sem controlador definido. As empresas têm cada vez mais investidores, com participações menores em seu capital, e os investidores, de sua parte, possuem investimentos em várias empresas e exercem menor influência sobre cada uma delas.

Assim, o fenômeno da pulverização do capital das empresas brasileiras aumenta a separação entre a propriedade e a gestão das empresas. Ou seja, as pessoas que gerem as companhias — os administradores — estão cada vez mais distantes dos donos do negócio — os acionistas.

Justamente nessa divisão entre propriedade e gestão é que reside a maior importância da divulgação da remuneração dos administradores. Essa questão está ligada a um problema que está na base da estrutura do direito societário.

O administrador age como um mandatário do acionista e recebe dele uma espécie de procuração para gerir a empresa de forma eficiente, isto é, da forma que atenda aos interesses do acionista. Se o acionista e o administrador fossem a mesma pessoa, não haveria problema algum, pois os interesses do administrador seriam exatamente os interesses do acionista. Mas quando a pessoa que gere é diferente do dono do patrimônio, abre-se espaço para um conflito de interesses entre os dois. Dessa forma, o mandatário pode ter incentivos para agir conforme seus próprios interesses em prejuízo dos objetivos de seu procurador.

Como se afirmou acima, a pulverização do capital agrava esse problema, pois os acionistas passam a ter cada vez menos incentivos para fiscalizar a ação dos administradores. Quando há um acionista com grande participação no



capital da sociedade, uma alteração no desempenho da companhia gera um impacto significativo no investimento e, portanto, esse acionista tem incentivos para fiscalizar e determinar as decisões da companhia.

Entretanto, quando os acionistas têm apenas pequenas participações no capital social, uma alteração na gestão ocasiona apenas um impacto marginal em seus investimentos. Adicionalmente, esses acionistas minoritários têm pouco poder sobre as decisões da sociedade, reduzindo ainda mais seus incentivos para acompanhar o desempenho dos administradores.

Nesse contexto, a remuneração paga aos administradores é um campo em que podem surgir grandes conflitos de interesses. Como explorarei ao longo do trabalho, os administradores têm poder para influenciar a sua própria remuneração. É claro que os executivos utilizarão esse poder para tentar ganhar a maior remuneração possível pelos serviços que prestam para a companhia.

Por outro lado, o interesse dos acionistas é receber a prestação do serviço pelo menor valor que puderem pagar. Entretanto, como mencionei acima, os incentivos dos acionistas para barganhar com os administradores pelos valores pagos são baixos, pois seu ganho é apenas marginal. Assim, esse conjunto de incentivos pode acabar elevando as remunerações dos administradores, com o custo sendo compartilhado entre todos os acionistas.

A divulgação detalhada da remuneração dos administradores é uma solução regulatória que pode alterar os incentivos existentes nessa relação e influenciar na definição de valores e estruturas mais eficientes de remuneração. Nesse sentido, a separação entre propriedade e gestão é o principal fator que leva o regulador a obrigar a divulgação da remuneração dos administradores das companhias abertas.

Conforme procurarei discutir, várias consequências advêm dessa solução regulatória. Nem todas essas soluções são positivas e também não são todas que mitigam o problema estudado. O objetivo deste trabalho é procurar dividir quais são essas consequências e de que forma elas podem impactar os acionistas, os administradores e a própria companhia.

Para isso, em primeiro lugar farei uma explicação mais detalhada do problema e de sua relação com a definição da remuneração dos executivos. Explicarei de que forma essa questão pode impactar os incentivos e os custos dos administradores e dos acionistas e, em última análise, como esses fatores podem impactar o processo de decisão acerca da remuneração.

Em seguida, abordarei o que chamei de argumentos de natureza privada contrários à divulgação de informações. Esses argumentos tratam basicamente da violação a direitos dos administradores por meio da divulgação das informações, sem considerar os interesses públicos contrapostos. Os principais argumentos de natureza privada são os direitos à privacidade e intimidade dos executivos e a sua segurança.

Como comentarei ao longo do trabalho, os argumentos de natureza privada não têm grande importância na literatura internacional que trata da



remuneração de administradores de companhias. Contudo, no Brasil, onde o debate é ainda incipiente, esses argumentos têm protagonizado os debates travados pelos atores envolvidos, deixando pouco espaço para as outras consequências, que parecem ter uma importância maior para o fenômeno que se pretende regular.

Chamarei essas outras consequências de argumentos de natureza social, pois dizem respeito aos impactos da norma para o funcionamento das sociedades. A forma com que os argumentos sociais exercem esse impacto, como mencionei acima, é alterando incentivos que se relacionam com a fixação das remunerações. Existem argumentos sociais favoráveis à divulgação das informações e argumentos sociais contrários a essa regra. Assim, deve —se sopesar o impacto e a influência de cada um deles para decidir se a escolha regulatória feita pela CVM é adequada para os fins almejados pela autarquia.

Para relacionar os impactos dos argumentos sociais com os objetivos almejados pela regulação, separarei esses argumentos em dois grupos. O primeiro grupo de impactos sociais da divulgação das remunerações dos executivos diz respeito à forma de estruturação desses pagamentos. Nesse ponto, explorarei como a publicação de informações pode alterar a escolha entre os diversos tipos de compensação oferecida aos administradores. Isto é, se a divulgação interfere no aumento ou redução de parcelas fixas, bônus por desempenho, pagamento com ações, etc. e se isso é positivo para companhias, acionistas e administradores.

Ao tratar do segundo grupo de consequências de natureza social, analisarei os potenciais impactos da divulgação de informações sobre o valor das remunerações pagas pelas companhias. Neste ponto, abordarei algumas evidências empíricas de que, em outros países em que a divulgação da remuneração dos administradores passou a ser obrigatória, houve um acréscimo nos valores a partir da vigência da regra. Em seguida apresentarei algumas possíveis explicações para esse fenômeno e o impacto desses fatores para a utilidade da regulação.

Finalmente, a partir das conclusões parciais acerca de cada um dos argumentos apresentados, farei um apanhado das consequências da divulgação sobre a remuneração dos administradores. Na conclusão procurarei retomar quais são os efeitos positivos e negativos da obrigação regulatória sobre o montante e a forma de remuneração de executivos para, ao final, determinar o efeito líquido dessa regra para as companhias abertas brasileiras.”



AULA 10: FORMULAR UMA HIPÓTESE

O que são hipóteses? Existem regras para a formulação de uma hipótese científica?

Após a elaboração do problema de pesquisa, o pesquisador deverá desenvolver uma hipótese acerca desse. A hipótese, normalmente, assume a forma de uma afirmativa, potencialmente verificável, que pode ser a solução do problema inicialmente apresentado pela pesquisa. O teste de uma hipótese pode ser realizado por meio de verificação empírica.

Não há regras precisas para a formulação de hipóteses, elas podem ser decorrentes da observação do pesquisador, da análise conjunta do resultado outras pesquisas já publicadas ou até mesmo da intuição. É importante que as hipóteses formuladas sejam claras, precisas e sem juízos de valor. A utilidade da hipótese é estabelecer um ponto de partida para a pesquisa sobre o objeto pesquisado.

Qual a principal distinção entre hipóteses e problemas? A hipótese pode ser dispensada na pesquisa acadêmica? Não confirmada a hipótese, o que fazer?

LEITURA OBRIGATÓRIA:

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Ed. Atlas, 2002.
Páginas 31-39

SMOLAREK, Guilherme. **Comitês de investimento e fundos de investimento private equity**. In Coleção Jovem Jurista. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2012.
Páginas: 11-13

“Comitês de investimento e fundos de investimento *private equity*”

Guilherme Smolarek de Barros

Páginas: 11-13

“Introdução

O presente trabalho tem por objeto uma análise sobre se a existência de comitês de investimentos que concedam poderes de ingerência aos cotistas é uma variável levada em consideração pelos potenciais investidores de fundos de investimento em participação (“FIPs”) utilizados como veículos de in-

vestimento em Private Equity (“FIPs PE”) no mercado brasileiro quando da escolha sobre em qual FIP PE investirão seus recursos.

Seu objetivo, por sua vez, é verificar se há competição entre gestores de FIPs PE pela inclusão de tais comitês em seus regulamentos, com vistas a prospectar um maior número de cotistas.

Nesse sentido, a seguinte hipótese (ou problema geral de pesquisa) se coloca: uma vez que a literatura sugere que mecanismos de governança seriam variáveis levadas em consideração por potenciais investidores quando, de sua decisão sobre em qual fundo aportar seus recursos, a existência ou não de comitês de investimento em FIPs PE é, de fato, um mecanismo de governança considerado pelos investidores quando de sua decisão sobre em qual FIP PE investirão seus recursos e, portanto, os gestores de FIPs PE, ao elaborarem FIPs PE tendem a incluir tais comitês nos regulamentos dos fundos?

Nossa hipótese, portanto, em linha com o que sugere a literatura sobre o tema, será de que os comitês de investimento são variáveis que interferem na decisão dos investidores sobre em qual FIP PE investirão seus recursos e, portanto, que os gestores de FIPs PE tendem a estabelecer este mecanismo nos regulamentos dos fundos que gerem, visando a aumentar a prospecção de recursos para tais fundos.

Para que a referida hipótese seja testada, objetiva —se realizar pesquisa empírica, através da análise de regulamentos de FIPs PE, que foram registrados desde o ano de 2006 até o ano de 2011 perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com vistas a examinar se houve aumento no número de FIPs PE, cujos regulamentos previram comitês de investimento e no número de gestores que adotam comitês de investimento usualmente nos fundos que gerem.

Ainda, buscou —se descobrir se tais comitês conferem, de fato, alguma ingerência aos cotistas nas decisões a serem tomadas por seu gestor (em oposição a apenas possuírem um caráter informacional e de prestação de contas).

A metodologia utilizada em tal pesquisa se encontra detalhada em um capítulo próprio desta monografia (Capítulo III). Tal detalhamento metodológico faz —se necessário não apenas para que seja delimitada a amostragem da pesquisa, mas também para que restem claros, sobretudo, os critérios utilizados em tal delimitação, em especial no que diz respeito à classificação de um FIP como sendo um FIP PE, uma vez que os FIPs por vezes também são utilizados para finalidades diversas da realização de investimento de Private Equity, devido às suas características, que examinaremos mais a frente.

É útil frisar que a relevância deste trabalho decorre da importância que a indústria de Private Equity possui na economia, por atuar em determinado estágio de um empreendimento onde o acesso ao financiamento é via de regra muito caro (principalmente devido ao fato dos bancos de fomento, como o BNDES, não serem capazes de sozinhos, suprirem toda a demanda



existente) e a viabilidade de captação de recursos de terceiros (que não tais investidores) interessados em realizar aportes de capital não é muito alta, restringindo —se, em geral, a fusões e aquisições envolvendo competidores ou empresas estrangeiras que atuem no mesmo setor e queiram passar a atuar no Brasil. Dados do 2º Censo Brasileiro de Private Equity e Venture Capital, realizado pela Fundação Getúlio Vargas, no ano de 2011 (doravante denominado apenas “Censo”) apontam que, até 2009, havia no Brasil cerca de R\$ 36,1 bilhões em investimentos de Private Equity. Além disso, o tema se revela atual, já que houve, apenas no ano de 2011, captações recordes de fundos de Private Equity, que somaram um montante de US\$ 8,1 bilhões.

Desta forma, inicia-se o presente trabalho abordando questões conceituais necessárias para a melhor compreensão do tema, sendo as principais delas as definições de fundos de investimento e, mais especificamente, FIPs, e, ainda, o conceito de Private Equity.

No Capítulo seguinte, serão investigadas as pressuposições teóricas que justificam a adoção de mecanismos de governança pelos FIPs PE, com base na literatura sobre a teoria da agência — enfatizando —se os temas da assimetria de informação, risco moral, seleção adversa e custos de agência — e, ainda, os mecanismos de governança mais usuais na indústria de FIPs PE.

Finalmente, será apresentada a pesquisa empírica realizada, bem como as considerações metodológicas pertinentes, culminando nas conclusões decorrentes dos resultados encontrados.”



4. UNIDADE 3 — METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA

AULA 11: METODOLOGIA QUANTITATIVA — O CENSO

Ao ler ou ouvir a palavra censo, um estudante brasileiro poderia logo relacioná-la às atividades desenvolvidas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e lembrar-se de aplicadores de questionários, os chamados recenseadores, munidos de um pequeno aparelho eletrônico, com o qual, de casa em casa, coletam informações como o número de habitantes por casa, profissões daqueles moradores, suas escolaridades, dentre outras tantas. Podemos dizer que sabemos, intuitivamente, o que é um censo. O censo seria, assim, definido como uma pesquisa quantitativa em que, definido determinado universo, o pesquisador se propõe a investigá-lo por inteiro e não parte dele. Assim, se sua investigação envolver perguntas aos brasileiros, por exemplo, e o pesquisador optar por realizar uma pesquisa censitária, deverá questionar todos aqueles considerados brasileiros e não uma parcela representativa desse universo.

Será, no entanto, que o censo só pode ser utilizado nessas pesquisas de âmbito abrangente envolvendo instituições de grande porte? Ou será possível usar este instrumento em uma pesquisa de trabalho de conclusão de curso? Para responder essas perguntas, precisamos refinar a noção acima delineada sobre censo, quais são seus alcances e limitações.

Outro questionamento que poderá surgir diz respeito às informações já coletadas, dispostas em gráficos e divulgadas por essas instituições: como poderíamos aproveitar os dados ali contidos? Como podem ser aproveitados em nossas pesquisas?

Esses questionamentos guiarão nossa discussão em aula.

LEITURAS OBRIGATÓRIAS:

GIL, Antônio. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. Editora Atlas, 2002.
Páginas 50-52.

LESSA, Isabelle de Lima. **Como os juízes pensam?** Estudo empírico sobre o reconhecimento das decisões administrativas da Aneel envolvendo relações de consumo no Juizado Especial Cível do Estado do Rio de Janeiro. *In* Coleção Jovem Jurista. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2012. Páginas 201 — 214

Como os juízes pensam? Estudo empírico sobre o reconhecimento das decisões administrativas da Aneel envolvendo relações de consumo no Juizado Especial Cível do Estado do Rio de Janeiro

Isabelle de Lima Lessa

V.2. DESCRIÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO

O primeiro passo dado foi uma análise textos, mencionados na bibliografia, identificando o problema a ser enfrentado. Escolhido o problema da crescente judicialização de questões envolvendo setores regulados, detectou-se o conflito a ser analisado: a relação entre Administração Pública e Poder Judiciário.

A escolha pelos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro deu-se em virtude de motivos antes já expostos no que tange ao grau de litigiosidade bem como por tratarem de esferas jurisdicionais com relação direta ao consumidor, objeto de escolha do estudo em questão. Sendo assim, uma vez delimitado o problema, o objeto a ser investigado e onde investigá-lo, foi escolhido como método de pesquisa a análise por amostragem não aleatória das decisões dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro, adotando a chave de busca “ANEEL”, vez que o que se pretende verificar no presente trabalho é o quanto as Resoluções da ANEEL atinentes às relações de consumo na distribuição de energia elétrica estão sendo reconhecidas pelo Poder Judiciário.

A busca foi realizada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, www.tjrj.jus.br, no dia 19/10/2011, onde foram registradas 300 ocorrências, das quais 235 tinham a empresa LIGHT S/A no polo passivo, e as 65 restantes tinham a empresa AMPLA como parte. O período disponível pela busca foi de setembro de 2010 a setembro de 2011.

Destas 300 decisões, foram analisadas 50 com vistas a detectar as variáveis necessárias para a composição de um formulário que pudesse ser aplicado às demais decisões.

Os campos inicialmente encontrados sofreram diversas alterações ao decorrer do agrupamento de novas decisões, conforme novas variáveis eram detectadas, estando descritos os campos finais da tabela no quadro do próximo tópico deste capítulo.

V.2.1. MÉTODO DE SELEÇÃO DAS DECISÕES ESTUDADAS

Ao contrário da observação cotidiana, a presente pesquisa distingue-se por algum grau de controle que um pesquisador pode aplicar à situação de pesquisa. Jack Levin e James Fox² apontam que em geral os pesquisadores sociais operam com o tempo, energia e recursos limitados, o que torna difícil estudar cada elemento de determinada população. Ao invés disto, optam por uma

² LEVIN, Jack; FOX, James. *Estatística para ciências humanas*, 9ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

“amostra”, ou seja, um número menor de indivíduos da população, mas que consigam refletir sua realidade. Isto se dá devido ao processo de amostragem, onde os pesquisadores sociais buscam fazer generalizações de uma amostra — um pequeno grupo de indivíduos — para toda população da qual ela foi extraída.

Não obstante, quando não se tem acesso ao universo dos dados, uma vez que até mesmo não se tem controle da amostra gerada pelo sistema do site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, há que se utilizar de uma estratégia metodológica, a fim de que se possa coletar um banco de dados minimamente confiável.

Foi o que elaboramos neste trabalho.

A partir de uma busca determinada — com a palavra chave “ANEEL”, foram disponibilizados 300 processos envolvendo a ANEEL na jurisprudência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do TJRJ —, e limitada pelo próprio sistema aos 300 casos mais recentes, construímos nossa base inicial.

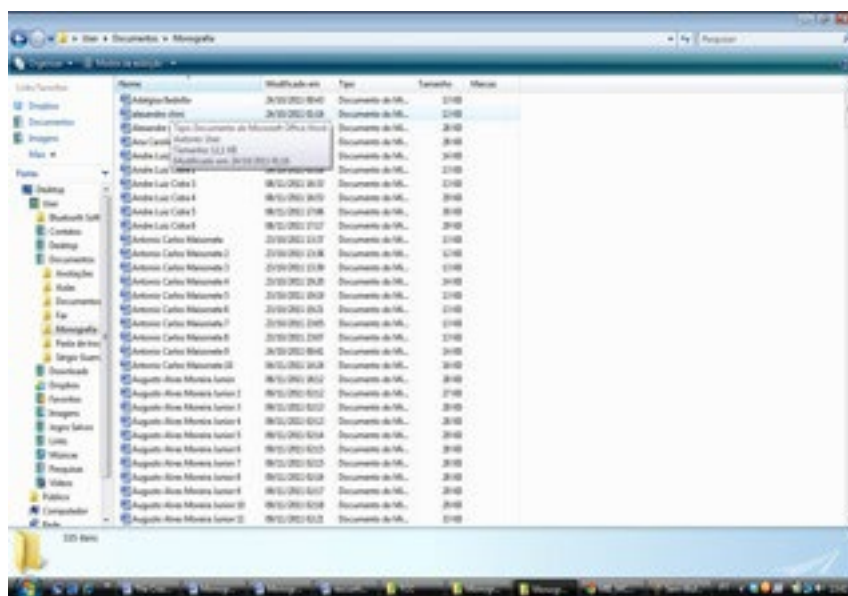


Figura 07. Decisões Coletadas

De forma a minimizar a limitação dos 300 casos disponibilizados pelo sistema, partimos para a segunda etapa da pesquisa, possibilitando, assim, a captação de casos de anos anteriores. Nesta etapa, de posse dos nomes dos 21 magistrados que apareceram na busca anterior, realizamos nova busca, desta vez limitando o filtro pela presença da palavra ANEEL para cada um dos magistrados. Foram obtidos 547 casos, dos quais descartamos os processos repetidos — ou seja, que apareceram na 1ª busca.

NOME DO ANTECESSOR	CPF DO ANTECESSOR	RUIZ	FORMA DO RECURSO	AUTOR	REU	RECORRENTE
Adalgisa Bealotto Azevê	002411-80.2018.8.01.8002	Adalgisa Bealotto Emery	AMPLA	Emery Maria Carlos de Silva	AMPLA	RECORRENTE
Alexandre Chon Neto	002130-36.2018.8.01.8002	Alexandre Chon Neto	AMPLA	Donat Pereira Filho	AMPLA	RECORRENTE
Alexandre Chon J. doza	2698.768.0467/0-4	Alexandre Chon Neto	AMPLA	Letícia de Silva Nunes	AMPLA	RECORRENTE
Ara Carolina Faria Azevê	2698.768.02892/0-4	Ara Carolina Faria	AMPLA	Sandra de Conceição	AMPLA	RECORRENTE
André Luis Cidra Azevê	809424-472633.8.01.8002	André Luis Cidra	AMPLA	Sandra de Carvalho Fombas	AMPLA	RECORRENTE
André Luis Cidra Azevê	809424-48.2018.8.01.8002	André Luis Cidra	AMPLA	Athanas Jorge Alves Figueira	AMPLA	RECORRENTE
André Luis Cidra Azevê	809424-17.2018.8.01.8002	André Luis Cidra	AMPLA	Edna Gomes do Espírito Santo	AMPLA	RECORRENTE
André Luis Cidra Azevê	809424-29.2018.8.01.8002	André Luis Cidra	AMPLA	Bete Maria de Silva	AMPLA	RECORRENTE
André Luis Cidra Azevê	2698.768.04340/0-4	André Luis Cidra	AMPLA	Isaías Soares de Silva	AMPLA	RECORRENTE
André Luis Cidra Azevê	2698.768.02862/0-4	André Luis Cidra	AMPLA	Júlia Fani Duarte	AMPLA	RECORRENTE
Antonio Carlos Massonete	002411-47.2018.8.01.8002	Antonio Carlos Massonete	AMPLA	Mônica de Silva Oliveira	AMPLA	RECORRENTE
Antonio Carlos Massonete	002411-70.2018.8.01.8002	Antonio Carlos Massonete	AMPLA	Dina Teodoro de Silva	AMPLA	RECORRENTE
Antonio Carlos Massonete	002411-44.2018.8.01.8002	Antonio Carlos Massonete	AMPLA	Ara Lucia Marques de Jesus	AMPLA	RECORRENTE
Antonio Carlos Massonete	002411-71.2018.8.01.8002	Antonio Carlos Massonete	AMPLA	Ida Fomadori Teixeira	AMPLA	RECORRENTE
Antonio Carlos Massonete	002411-34.2018.8.01.8002	Antonio Carlos Massonete	AMPLA	Mariano José de Silva	AMPLA	RECORRENTE
Antonio Carlos Massonete	002411-14.2018.8.01.8002	Antonio Carlos Massonete	AMPLA	Clotilde Pedro de Souza	AMPLA	RECORRENTE
Antonio Carlos Massonete	002411-17.2018.8.01.8002	Antonio Carlos Massonete	AMPLA	Luiz Alencastro de Almeida	AMPLA	RECORRENTE
Antonio Carlos Massonete	002411-36.2018.8.01.8002	Antonio Carlos Massonete	AMPLA	Roberto Carvalho dos Santos	AMPLA	RECORRENTE
Antonio Carlos Massonete	002411-14.2018.8.01.8002	Antonio Carlos Massonete	AMPLA	Priscila Gomes da Boa Moura	AMPLA	RECORRENTE
Antonio Carlos Massonete	002411-43.2018.8.01.8002	Antonio Carlos Massonete	AMPLA	Talissa Florio de Silva	AMPLA	RECORRENTE
Augusto Alves Moreira Jr	2698.768.03003/0-4	Augusto Alves Moreira Junior	AMPLA	Cláudio Luiz Nascimento de Silva	AMPLA	RECORRENTE
Augusto Alves Moreira Jr	2698.768.07009/0-4	Augusto Alves Moreira Junior	AMPLA	João Jorge Soares de Silva	AMPLA	RECORRENTE
Augusto Alves Moreira Jr	2698.768.04130/0-4	Augusto Alves Moreira Junior	AMPLA	Isara Martins Martins	AMPLA	RECORRENTE
Augusto Alves Moreira Jr	2698.768.04800/0-4	Augusto Alves Moreira Junior	AMPLA	Sergio Baptista	AMPLA	RECORRENTE
Augusto Alves Moreira Jr	2698.768.04021/0-4	Augusto Alves Moreira Junior	AMPLA	Ruth Baptista	AMPLA	RECORRENTE
Augusto Alves Moreira Jr	2698.768.04040/0-4	Augusto Alves Moreira Junior	AMPLA	Francisco Carmelo de Silva	AMPLA	RECORRENTE

Figura 08. Tabela Inicial.

A partir dessa base é que iniciamos a análise dos casos para montagem do formulário de análise. Alguns dos casos foram descartados por envolverem erros de cadastramento, ou por não contarem com informações suficientes para a análise.

Assim, a tabela final foi composta de 244 casos, que serão melhor especificados nas páginas seguintes, todos eles envolvendo Light ou Ampla, com a palavra ANEEL na jurisprudência, e relacionados a decisões das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro.

NOME DO ANTECESSOR	CPF DO ANTECESSOR	RUIZ	FORMA DO RECURSO	AUTOR	REU	RECORRENTE	TIPO DO RECURSO	TIPO DO RECURSO	TIPO DO RECURSO	TIPO DO RECURSO
MARCELO FLAVIO DOS SANTOS	002411-40.2018.8.01.8002	MARCELO FLAVIO DOS SANTOS	AMPLA	Marcelo Flávio	AMPLA	RECORRENTE	TR	TR	TR	TR
MARCELO FLAVIO DOS SANTOS	002411-40.2018.8.01.8002	MARCELO FLAVIO DOS SANTOS	AMPLA	Marcelo Flávio	AMPLA	RECORRENTE	TR	TR	TR	TR
MARCELO FLAVIO DOS SANTOS	002411-40.2018.8.01.8002	MARCELO FLAVIO DOS SANTOS	AMPLA	Marcelo Flávio	AMPLA	RECORRENTE	TR	TR	TR	TR
MARCELO FLAVIO DOS SANTOS	002411-40.2018.8.01.8002	MARCELO FLAVIO DOS SANTOS	AMPLA	Marcelo Flávio	AMPLA	RECORRENTE	TR	TR	TR	TR

Figura 09. Tabela Final.



Antes, porém, de adentrarmos na análise específica dos casos pesquisados, convém uma importante reflexão a respeito da análise quantitativa para pesquisas empíricas em direito.

V.2.2. DIFICULDADES ENFRENTADAS NO MAPEAMENTO DOS CASOS

É difícil conseguir transformar dados subjetivos em números. E esta, sem dúvida, foi a maior dificuldade da presente pesquisa. Tentar estabelecer um padrão mínimo sobre as convicções políticas, jurídicas, econômicas expressas nas decisões dos juízes foi extremamente complexo. Especialmente quando se trata da análise de um caso concreto e de massa — repetitivo. Para exemplificar, aparecem no decorrer da pesquisa dois casos interessantes que revelam um pouco da dificuldade narrada.

O primeiro diz respeito à identificação dos objetos das ações. Como podemos observar na tabela abaixo, existem vários objetos que tratam do mesmo assunto com denominações similares, mas distintas e que, no momento de análise quantitativa, por não estarem padronizadas, torna impossível o agrupamento necessário para que seja feita uma inferência plausível.

Tais dados fragmentam-se tanto que, se não analisados com a devida cautela, poderiam comprometer os resultados da pesquisa. Como podemos verificar, existem vários objetos classificados com 1 (uma) ocorrência apenas, mas que se analisarmos subjetivamente, poderiam agrupar-se em outras classificações mais gerais, com maior quantidade de ocorrências. É o caso de “cobrança indevida”, “cobrança retroativa”, “cobrança retroativa débito quitado”, “cobrança débito retroativo”. A solução encontrada foi agrupar tais decisões com poucas ocorrências na classificação “OUTROS”.



EMPRESA	OBJETO	OCCORRENCIAS
AMPLA	TOI	66
	TOI COM MULTA	37
	TOI SEM CORTE	21
	COBRANÇA	18
	TOI COM CORTE	14
	TOI SEM AVISO PRÉVIO	13
	INTERRUPÇÃO	9
	COBRANÇA INDEVIDA	8
	COBRANÇA ELEVADA	6
	CORTE COBRANÇA DÉBITOS RETROATIVOS ILEGAL	5
	INTERRUPÇÃO SEM AVISO	4
	TOI ZERADO	4
	INTERRUPÇÃO INDEVIDA	3
	TROCA MEDIDOR CHIP	3
	SUSPENSÃO COM DÉBITO QUITADO	2
	COBRANÇA DÉBITOS RETROATIVOS ILEGAL	2
	COBRANÇA RETROATIVA	2
	DEMORA RELIÇÃO	2
	INTERRUPÇÕES RECORRENTES	2
	EXTENSÃO DE REDE	2
	COBRANÇA COM CORTE (SUSPENSÃO)	2
	COBRANÇA INDEVIDA DÉBITO QUITADO	2
	QUEIMA DE FUSÍVEL MEDIDOR SEM SUBSTITUIÇÃO PELA RE	1
	CONSUMO BAIXO ANTES TOI	1
	TOI COM AVISO PRÉVIO	1
	CONTAS QUITADAS	1
	MUDANÇA DE TITULARIDADE	1
	TROCA MEDIDOR	1
	CONTA 40	1
	COBRANÇA TOI	1
	EXTENSÃO DE REDE (DEVER CONCESSIONARIA) + COBRANÇA R\$ 1.776	1
	TROCA MEDIDOR SEM AUTORIZAÇÃO	1
	NUMERAS INTERRUPÇÕES	1
	COBRANÇA INDEVIDA DE CONSUMO	1
	MUDANÇA DO MEDIDOR CHIP	1
	TOI COM NEGATIVAÇÃO	1
	SUSPENSÃO COM AVISO	1
	DEFEITO TV	1
	COBRANÇA INDEVIDA COM NEGATIVAÇÃO	1
	DEMORA PRAZO	1
	TOI COM CONSUMO	1
	COBRANÇA CONTA VENCIDA	1
	INTERRUPÇÃO SEM AVISO PRÉVIO	1
	INSTALAÇÃO MEDIDOR ÁREA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1
	COBRANÇA PISICOFINS NA FATURA	1
	COBRANÇA EM DESACORDO COM MÉDIA DE CONSUMO	1
	INTERRUPÇÃO COM DÉBITO QUITADO	1
	FALHA PRESTAÇÃO SERVIÇO	1
	TROCA MEDIDOR "CHIP"	1
	FESTA CASAMENTO	1
	TROCA MEDIDOR PELA RE	1
	INDEVIDA POR CÁLCULO ESTIMADO	1
	AUTORA REQUEREU VISITÓRIA 2 X	1
	INSTALAÇÃO MEDIDOR	1
AMPLA Total		259

EMPRESA	OBJETO	OCORRENCIAS
LIGHT	TOI	140
	TOI COM MULTA	115
	TOI SEM CORTE	75
	TOI SEM AVISO PREVIÓ	43
	TOI COM CORTE	37
	COBRANÇA	32
	TOI ZERADO	28
	COBRANÇA INDEVIDA	15
	CORTE COBRANÇA DÉBITOS RETROATIVOS ILEGAL	10
	INDEVIDA POR CÁLCULO ESTIMADO	6
	COBRANÇA DÉBITOS RETROATIVOS ILEGAL	5
	TOI COM CONSUMO	5
	INTERRUPÇÃO SEM AVISO	5
	COBRANÇA RETROATIVA	4
	INTERRUPÇÃO	4
	COBRANÇA UNILATERAL ALEATÓRIA ABUSIVA	4
	CONSUMO BAIXO	2
	COBRANÇA ELEVADA	2
	CONSUMO INFIMO	2
	CONSUMO BAIXO ANTES TOI	2
	MUDANÇA DE TITULARIDADE	2
	SUSPENSÃO COM DÉBITO QUITADO	2
	DEMORA RELIÇÃO	2
	TOI COM NEGATIVAÇÃO	1
	COBRANÇA DEVIDA COM CORTE	1
	TROÇA MEDIDOR PELA RE	1
	COBRANÇA IRREGULAR	1
	CONTA PAGA DATA CORTE	1
	INTERRUPÇÃO COM AVISO	1
	2 ANOS DE CORTE	1
	INTERRUPÇÃO COM DÉBITO QUITADO	1
	COBRANÇA DEVIDA	1
	COBRANÇA COM CORTE (SUSPENSÃO)	1
	AUTORA NÃO RESIDE	1
	MUDANÇA DE ENDEREÇO	1
	2º TOI	1
	AUTORA NÃO É TITULAR TOI	1
	DÉBITO JÁ QUITADO	1
	MUDANÇA DO MEDIDOR PARA RESIDÊNCIA	1
	FALHA PRESTAÇÃO SERVIÇO	1
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO CONSUMO	1
	COBRANÇA INDEVIDA DÉBITO QUITADO	1
	QUITADA NO DIA DO CORTE	1
	LIGHT Total	554
	TOTAL	813

Tabela 02. Objetos — dificuldades

Outra dificuldade interessante foi transformar em dados objetivos determinadas expressões encontradas em algumas decisões onde os juízes, apesar de entenderem ILEGAL o procedimento (Termo de Ocorrência de Irregularidades — TOI) respaldado pela ANEEL, declaravam LEGAL a postura da empresa — concessionária — vez que estava de acordo com resolução administrativa de órgão competente. Segue exemplo:

*“TOI. Alegação de cobrança de multa e negativa de fraude. Defesa suscitando preliminares de incompetência, litisconsórcio necessário, complexidade da demanda e legitimidade da medida eis que constatada irregularidade no medidor da unidade consumidora da qual a parte autora é titular. Sentença de procedência, afastando preliminares condenando a ré ao cancelamento do TOI, a repetição de indébito em dobro e ao ressarcimento de danos morais. Recurso inominado pela reforma que merece provimento parcial. Preliminares que mereciam ser afastadas. Desnecessária prova pericial. Questão eminentemente de direito e de fato. Desnecessidade de participação da autarquia federal no pólo passivo, eis que não se pede a anulação da resolução na qual se baseia o ato senão incidenter tantum. **O procedimento adotado pela recorrente, em que pese amparado em Resolução da ANEEL está em descompasso com o devido processo le-***



*gal, a ampla defesa e aos princípios protetivos do consumidor eis que invertem o ônus de provar a inexistência da prática de fraude sem prévia intimação ou comunicação da suspeita de irregularidade. **Sanções inadmissíveis eis que baseadas em procedimento irregular;** cancelamento do TOI e abstenção de cobranças que se mantém, eis que **escusável o erro da medida, amparado que foi em ato normativo de autarquia federal.** Ausência de interrupção; inexistência de danos morais, segundo entendimento majoritário deste Conselho ao qual se adota em nome da segurança jurídica.” (Processo nº 2011.700.030824-7 — CONSELHO RECURSAL CÍVEL — grifo nosso)*

Por mais que possa parecer impossível, existem experiências bem sucedidas que merecem destaque, como o “Supremo em Números” e a “Avaliação dos impactos da Lei nº 11.101/05 — Lei de Recuperação de Empresas”, ambas desenvolvidas pela Fundação Getúlio Vargas. E é nestas experiências que o presente estudo inspira-se.

Assim, após diversas tentativas, chegou-se a um formulário final que foi aplicado a todas as 244 decisões analisadas, como se segue:

FORMULÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TURMA RECURSAL

* Required

ARQUIVO

Nº DO PROCESSO

JUZ

TURMA RECURSAL

AUTOR

AUTOR

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

RÉU

ESCRITÓRIO

ADVOGADO

**OBJETO DA AÇÃO**

- TOI
- TOI ZERADO
- TOI COM CONSUMO
- TOI COM CORTE
- TOI COM AVISO PRÉVIO
- TOI COM NEGATIVAÇÃO
- TOI COM MULTA
- COBRANÇA
- COBRANÇA INDEVIDA POR ESTIMATIVA
- COBRANÇA INDEVIDA DÉBITO QUITADO
- COBRANÇA SEM FUNDAMENTO
- COBRANÇA ELEVADA
- INTERRUPTÃO
- INTERRUPTÃO SEM AVISO
- INTERRUPTÃO COM AVISO
- INTERRUPTÃO POR APAGÃO
- INTERRUPTÃO POR FENÔMENO DA NATUREZA
- MUDANÇA DE TITULARIDADE
- MUDANÇA DE TITULARIDADE- DESCUMPRIMENTO
- MUDANÇA TITULARIDADE- MÁ-FÉ DO CONSUMIDOR
- TOI SEM AVISO PRÉVIO
- TOI SEM CORTE
- COBRANÇA INDEVIDA
- TOI SEM FRAUDE
- TOI COM FRAUDE
- SUSPENSÃO COM DÉBITO QUITADO
- COBRANÇA INDEVIDA COM NEGATIVAÇÃO
- COBRANÇA DEVIDA COM NEGATIVAÇÃO
- SUSPENSÃO COM NEGATIVAÇÃO
- DEMORA RELIQUAÇÃO
- COBRANÇA COM CORTE (SUSPENSÃO)
- SUSPENSÃO COM AVISO
- SUSPENSÃO SEM AVISO
- COBRANÇA DEVIDA
- CONSUMO BAIXO ANTES TOI
-
- Other:

RÉU RECORRENTE OU RECORRIDO ? *

- RECORRENTE
- RECORRIDO
- RECORRENTE / RECORRIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO**ANO DO PROCESSO****DATA DA 1ª SENTENÇA****DATA DA 2ª SENTENÇA****HOUVE CORTE ?**

- SIM
- NÃO
- AMEAÇA
- NÃO IDENTIFICADO

CORTE COM AVISO PRÉVIO?

- SIM
- NÃO

CORTE- ENTENDIMENTO

- LEGAL
- ILEGAL

**ENTENDIMENTO SOBRE CORTE**

COLOCAR ARTIGOS E JURISPRUDÊNCIA/DOCTRINA CITADA

DATA DO CORTE**DATA LAVRATURA TOI****DATA RELIÇÃO****MULTA DA CONCESSIONÁRIA NO CONSUMIDOR ?**

- SIM
 NÃO
 NÃO IDENTIFICADO

QUANTO ?**1ª DECISÃO**

CASO NÃO TENHA, COLOCAR "NÃO IDENTIFICADO"

1ª DECISÃO: CONCESSIONÁRIA

- GANHA
 PERDE
 NÃO IDENTIFICADO

2ª DECISÃO *

COLOCAR A MUDANÇA

2ª DECISÃO : CONCESSIONÁRIA

- GANHA
 PERDE

2ª DECISÃO - CONCESSIONÁRIA - OBSERVAÇÕES DA REFORMA

COLOCAR ESCALA

- 5 FAVORÁVEL TOTAL
 4 MUITO FAVORÁVEL MAS COM CONDENAÇÃO
 3 NEUTRO (BALANÇO ENTRE 1ª E 2ª DECISÃO)
 2 POUCO FAVORÁVEL (+ DESFAVORÁVEL DO QUE FAVORÁVEL)
 1 TOTAL DESFAVORÁVEL

REFORMA

- PARCIAL
 TOTAL
 MANTÉM
 NÃO IDENTIFICADO

DECISÃO FINAL - COUBE DANO MORAL ? *

- SIM
 NÃO

QUANTIA DOS DANOS MORAIS**HOUVE DEVOLUÇÃO?**

- SIM
 NÃO
 NÃO IDENTIFICADO

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

**QUANTIA DA DEVOLUÇÃO****PRAZO RELIÇÃO****MULTA DO JUIZ NA CONCESSIONÁRIA**

SE HOUVE MULTA, ESPECIFICAR O VALOR. CASO NÃO, INDICAR "NÃO HOUVE"

MULTA NA CONCESSIONÁRIA DIÁRIA

SE HOUVE MULTA, ESPECIFICAR O VALOR. CASO NÃO, INDICAR "NÃO HOUVE"

LIMITE DE MULTA

SE HOUVE MULTA, ESPECIFICAR O VALOR. CASO NÃO, INDICAR "NÃO HOUVE"

Casos de TOI**TOI ?**

- ILEGAL
- ILEGAL POR NATUREZA
- ILEGAL POR AUSÊNCIA DE AMPLA DEFESA
- ILEGAL POR AUSÊNCIA DE PERÍCIA
- ILEGAL POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO/COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPEITA DE IRREGULARIDADE
- LEGAL
- LEGAL MAS COM VÍCIOS
- POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO/COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPEITA DE IRREGULARIDADE
- POR AUSÊNCIA DE AMPLA DEFESA
- POR AUSÊNCIA DE PERÍCIA
- NÃO IDENTIFICADO LEGAL/ ILEGAL
- NECESSIDADE PERÍCIA
- NECESSIDADE AVISO PRÉVIO
- NECESSIDADE COMUNICAÇÃO SUSPEITA IRREGULARIDADE
- UNILATERAL CORTE
- UNILATERAL CONSTATAÇÃO
- MAS SERIA LEGAL SE HOUVESSE...
- AVISO PRÉVIO
- PERÍCIA
- COMUNICAÇÃO SUSPEITA IRREGULARIDADE
- NECESSIDADE AMPLA DEFESA
- NECESSIDADE PARTICIPAÇÃO DIRETA DA EMPRESA
- NECESSIDADE PARTICIPAÇÃO DO CONSUMIDOR
- NECESSIDADE LAUDO ICCE
- NECESSIDADE REGISTRO DE OCORRÊNCIA DELEGADA
- Other:

**CITA RESOLUÇÃO ANEEL?**

- SIM
 NÃO

ENTENDIMENTO RESOLUÇÃO ANEEL**ENTENDIMENTO RESOLUÇÃO ANEEL**

- APLICANDO A FAVOR DA EMPRESA
 APLICANDO CONTRA EMPRESA
 QUESTIONANDO, MAS A FAVOR DA EMPRESA
 QUESTIONANDO, MAS CONTRA EMPRESA
 QUESTIONANDO A EMPRESA, MAS APLICANDO A FAVOR
 QUESTIONANDO A EMPRESA E APLICANDO CONTRA

CITA RESOLUÇÃO 454 ? *

- APLICANDO A FAVOR DA EMPRESA
 APLICANDO CONTRA A EMPRESA
 QUESTIONANDO
 QUESTIONANDO CONTRA A EMPRESA
 QUESTIONANDO A FAVOR DA EMPRESA
 AFASTANDO
 SÓ CITA
 NÃO CITA

CITA RESOLUÇÃO 456 ? *

- APLICANDO A FAVOR DA EMPRESA
 APLICANDO CONTRA A EMPRESA
 QUESTIONANDO
 QUESTIONANDO A FAVOR DA EMPRESA
 QUESTIONANDO CONTRA A EMPRESA
 SÓ CITA
 NÃO CITA

LEGITIMA ANEEL?

LEGITIMA RECONHECENDO, NÃO LEGITIMA NÃO RECONHECENDO

- RECONHECENDO E APLICANDO
 RECONHECENDO E QUESTIONANDO
 RECONHECENDO MAS AFASTANDO
 RECONHECENDO SÓ CITANDO POSITIVO
 NÃO RECONHECENDO E QUESTIONANDO
 NÃO RECONHECENDO E AFASTANDO
 NÃO RECONHECENDO SÓ CITANDO NEGATIVO
 RECONHECENDO SÓ CITANDO NEGATIVO
 NÃO IDENTIFICADO
 NÃO CITA

ESPECIFICA ART 9º ? *

RESOLUÇÃO 456

- SIM
 NÃO

ESPECIFICA ART 91, I ? *

DA RESOLUÇÃO 456

- SIM
 NÃO

ESPECIFICA ART 107? *

DA RESOLUÇÃO 456

- SIM
 NÃO

ESPECIFICA ART 72, II ? *

DA RESOLUÇÃO 456

- SIM
 NÃO



- CITA CDC ? ***
- APLICANDO A FAVOR DA EMPRESA
 - APLICANDO CONTRA A EMPRESA
 - QUESTIONANDO
 - QUESTIONANDO CONTRA A EMPRESA
 - QUESTIONANDO A FAVOR DA EMPRESA
 - AFASTANDO
 - SÓ CITA
 - NÃO CITA

- ESPECIFICA ART 6,III ? ***
- CC
- SIM
 - NÃO

- ESPECIFICA ART 42? ***
- CC
- SIM
 - NÃO

- ESPECIFICA ART 42, § ÚNICO ? ***
- CC
- SIM
 - NÃO

- ESPECIFICA ART 84 ? ***
- CC
- SIM
 - NÃO

- CITA LEI 8987/95 ? ***
- APLICANDO A FAVOR DA EMPRESA
 - APLICANDO CONTRA A EMPRESA
 - QUESTIONANDO
 - NÃO CITA

- ESPECIFICA ART 6,§ 3º ? ***
- LEI 8987/95
- SIM
 - NÃO

- ESPECIFICA CÓDIGO PENAL? ***
- LEI 8987/95
- SIM
 - NÃO

- ESPECIFICA ART 155, § 3º ? ***
- CP
- SIM
 - NÃO

OBSERVAÇÕES

Figura 10. Formulário Aplicado.



A partir do preenchimento deste formulário criou-se um banco de dados sobre o qual foram realizadas as análises exibidas a seguir, divididas em dois grandes blocos: 1. Caracterização dos dados e comparações entre Light e Ampla, como grupo de controle; e 2. Análise do entendimento do Poder Judiciário a respeito da regulamentação do setor energético pela ANEEL no que diz respeito aos casos de consumo.



AULA 12: METODOLOGIA QUANTITATIVA — O *SURVEY*

Sabe-se que a aprovação da OAB é requisito necessário para o exercício da advocacia. No entanto, muitos bacharéis em direito são reprovados neste exame e se veem impossibilitados de exercer atividades para as quais dedicaram cinco anos de formação superior. Neste cenário, suponha-se que um pesquisador queira investigar este processo, perguntando-se se há correlação entre sobre os índices de aprovação e as instituições de origem de estudantes de direito de determinada cidade.

Há muitos meios de ser empreendida esta pesquisa. Caso opte por uma metodologia quantitativa, este pesquisador lidará com algumas limitações concretas, notadamente, no que concerne à execução. Assim, o orçamento, a equipe, o cronograma poderão orientar a sua escolha entre uma investigação de seu universo total (feitura de um censo) ou de parte dele, hipótese na qual poderia optar pela realização de um *survey*.

O *survey* se caracteriza por ser uma técnica de pesquisa de levantamento de dados através da análise de variáveis relativas a um grupo significativo de pessoas, por amostragem, relacionado ao tema que se investiga. O nosso pesquisador hipotético se beneficiaria desta metodologia, visto que o universo que investiga — os estudantes de direito — é muito amplo. Uma vez que suas limitações não permitem a investigação de todos, infere-se que o *survey* seria um método adequado.

Como todo método de pesquisa, existem vantagens e desvantagens. Nesta aula, debateremos, além de suas características, quais são os ganhos e perdas da escolha do *survey*.

LEITURA OBRIGATÓRIA

BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisa de Survey**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.
Páginas: 77-91.



AULA 13: METODOLOGIA QUANTITATIVA — A COLETA DOCUMENTAL

Nas aulas anteriores, tratamos de procedimentos de coletas de dados que se aplicavam às pessoas. Documentos podem também servir de fontes importantes para as pesquisas sociais. O direito e seu conhecido formalismo nos fornecem inúmeros registros documentais cotidianamente: decisões judiciais, registros cartorários, projetos de leis, projetos de emendas constitucionais. Uma vez devidamente coletados e tabulados, esses documentos tornam-se dados prontos para a análise de um pesquisador.

Uma das acepções do verbo documentar relaciona-se ao ato de registrar. Nossa tradição cartorária faz com que diversas práticas direta ou indiretamente relacionadas ao Direito estejam registradas, arquivadas e acessíveis aos interessados em conhecê-las. Acessar esses documentos pode significar, assim, chegar mais perto dessas práticas e conhecê-las. São muitos os frutos que um trabalho acadêmico pode colher a partir da análise desse material. Veremos, nesta aula, como podemos lidar com ele.

LEITURA OBRIGATÓRIA:

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. — São Paulo: Atlas, 2002.
Páginas 87-91

SANTOS, Carlos Victor Nascimento dos. **Mutação constitucional do controle difuso no Brasil?** Uma análise do papel do Senado Federal diante do art. 52, X, da Constituição. *In* Coleção Jovem Jurista. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2010.
Páginas 181-188

Mutação constitucional do controle difuso no Brasil? Uma análise do papel do Senado Federal diante do art. 52, X, da Constituição.

Carlos Victor Nascimento dos Santos

Descrição metodológica

Na busca pela pesquisa para o desenvolvimento do presente estudo, percebeu-se a necessidade de coleta de alguns dados essenciais à compreensão da matéria em análise. Para ser possível identificar se o Senado Federal utilizava

efetivamente a competência concedida pela Constituição Federal, em seu art. 52, X, foi preciso quantificar o número de acórdãos proferidos pelo plenário do Supremo Tribunal Federal³ e o de resoluções expedidas pelo Senado, suspendo a execução de leis ou atos normativos declarados inconstitucionais pelo plenário do STF, no período de 1989 a 2009 (ano da última base de dados possível de análise). Há de se destacar que, para fins de facilitação da pesquisa, foram analisados os acórdãos que declararam inconstitucionalidade de leis ou atos normativos, ocorridas no controle difuso, somente por meio de recurso extraordinário, sabendo-se que é possível também que ocorram em sede de outros instrumentos processuais, como Mandado de Segurança, *Habeas Corpus* etc.

A coleta de dados se deu nos sítios do Supremo Tribunal Federal — bem como por meio de sua Secretaria de Informática, Coordenadoria de Acórdãos e Secretaria de Apoio aos Julgamentos —, e do Senado Federal. Além desses, também se coletaram dados da revista “Análise JUSTIÇA”⁴, publicada no ano de 2006, demonstrando uma radiografia do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.

No primeiro momento, buscou-se o número de resoluções expedidas pelo Senado Federal, de 1988 a 2009. Dentre todas as resoluções, por meio da simples leitura de cada uma delas, foram separadas somente aquelas que suspendiam eficácia de lei ou ato normativo declarado inconstitucional pelo plenário do STF em sede de recurso extraordinário, desde que o acórdão tivesse sido enviado ao Senado pelo STF. Por meio dessa análise, foi possível obter o número de resoluções em que o Senado Federal fazia uso da competência atribuída pelo art. 52, X, da Constituição Federal, no período de 1988 a 2009.

Posteriormente, utilizou-se uma base de dados, feita pelo pesquisador Pablo Cerdeira, da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, a partir de um *spider*⁵ desenvolvido para buscar e compilar dados do Supremo Tribunal Federal. Além disso, foram consultadas a Secretaria de Informática, Coordenadoria de Acórdãos e Secretaria de Apoio aos Julgamentos, todas do STF, a fim de perceber traços comuns entre as informações por elas fornecidas e os elementos extraídos da base de dados. Nela, estão inclusas tanto as decisões monocráticas quanto os acórdãos proferidos por Turmas e Plenário do STF, no período de 1990 a 2009. De todos os recursos extraordinários existentes na base de dados, separaram-se os que foram providos, quer seja total ou parcialmente, dos não providos. E, mesmo em relação aos que foram julgados parcialmente, foram separados os que tiveram declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e, posteriormente, foram enviados ao Senado para o exercício da competência conferida pelo art. 52, X, da CF. Dos recursos extraordinários que foram providos, total ou parcialmente, foi feita uma coleta acerca do número de REs julgados pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, onde houve comunicação da decisão do STF ao Senado Federal.

³ Foi estudado o número de acórdãos proferidos pelo plenário do Supremo Tribunal Federal porque somente estes são enviados ao Senado Federal para o exercício da competência que lhes concede o art. 52, X, da Constituição Federal, além da defesa do Min. Gilmar Mendes de que os acórdãos proferidos pelo plenário do STF não precisariam de nova análise da sua questão constitucional, uma vez que ele próprio já o havia analisado.

⁴ ANÁLISE JUSTIÇA. São Paulo: Análise Editorial: nº: 1, ano: 1, dez. 2006.

⁵ O *spider* é um software que se utiliza da coleta e filtragem de dados da internet, de campos selecionados pelo usuário, como sites etc., a fim de agregar informações de forma organizada para que o usuário de seu software possa ter acesso. *In casu*, o pesquisador da Fundação Getúlio Vargas fez a sua coleta e filtragem de dados somente no site do Supremo Tribunal Federal, agregando e organizando as informações de forma acessível de forma mais simplificada. Ver artigo disponível em: <<http://www.ibm.com/developerworks/br/library/l-spider/>>. Acesso em: 03 mai.2010.

A partir desse dado, buscou-se analisar a relação entre a quantidade de acórdãos do STF, proferidos em sede de recurso extraordinário, em que havia comunicação com o Senado Federal, para o exercício da competência conferida pelo art. 52, X, da Constituição Federal, e o número de resoluções expedidas pelo Senado em que fazia uso efetivo de tal competência. Da análise quantitativa aqui realizada, serão extraídas informações que, juntamente dos conceitos alcançados em capítulo anterior, contribuirão com a busca pela resposta à indagação feita anteriormente: “Trata-se a hipótese do voto proferido pelo Min. Gilmar Mendes, nos autos da Recl. 4335-5/AC, de autêntica mutação constitucional, mera interpretação do texto normativo da Constituição ou Reforma Constitucional?”.

Se, por um lado, os dados mostrarem que o Supremo Tribunal Federal cumpre com um de seus papéis institucionais, inclusive previsto em seu Regimento Interno⁶, como o de comunicar as decisões tomadas no controle difuso de constitucionalidade ao Senado Federal, e este não fizer uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, será plausível argumentar que estamos diante de uma mutação constitucional.

Por outro, se a análise dos dados revelar que o Senado faz uso mínimo de sua competência, suspendendo total ou parcialmente ao menos algumas das decisões proferidas pelo plenário do STF e comunicadas ao Senado Federal, os argumentos suscitados pelo Min. Gilmar Mendes serão enfraquecidos. De fato, se verificarmos que o Senado tem cumprido com a competência que a Constituição Federal lhe confere, não estariam preenchidos os elementos necessários à identificação de uma autêntica mutação constitucional, restando enfraquecida uma premissa importante do argumento desenvolvido pelo Min. Gilmar Mendes.

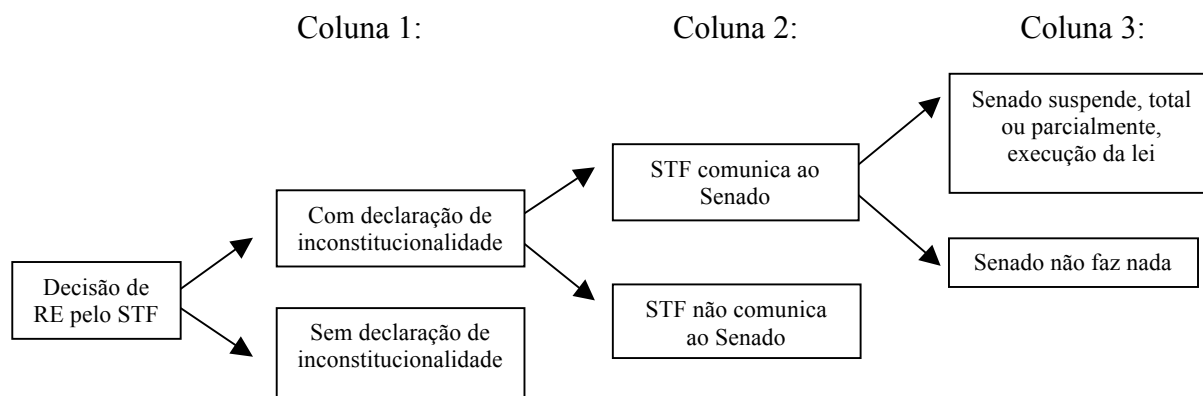
Por fim, pode ser que, na análise dos dados, faltem elementos necessários para qualquer conclusão sólida. Mas, mesmo nesta hipótese, os dados já terão chamado a atenção para uma importante questão: não há falar em autêntica mutação constitucional de forma intuitiva, ou por meio de argumentação constitucional puramente doutrinária ou conceitual. É preciso fazer a análise dos elementos que a caracterizam, que a justificam para, somente após esse processo, ser possível discutir se se verifica ou não a manifestação de tal fenômeno.

3.2 — DADOS REFERENTES ÀS RESOLUÇÕES EXPEDIDAS PELO SENADO FEDERAL

A figura a seguir ilustra os mecanismos pelos quais os Recursos Extraordinários decididos pelo plenário do STF se transformam ou não em comunicações, do STF ao Senado, com base nas quais a competência prevista no artigo 52, X, da Constituição pode ou não ser utilizada.

⁶ BRASIL. Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoRegimentoInterno/anexo/RISTF_fevereiro_2010.pdf>. Acesso em 13 mar. 2010: Art. 178. **Declarada, incidentalmente, a inconstitucionalidade**, na forma prevista nos arts. 176 e 177, **far-se-á comunicação**, logo após a decisão, à autoridade ou órgão interessado, bem como, **depois do trânsito em julgado, ao Senado Federal**, para os efeitos do art. 42, VII, da Constituição. (grifou-se). Vale lembrar que o dispositivo da Constituição a que o dispositivo acima se refere é, atualmente, o art. 52, X.

FIGURA 1:



Para que possamos investigar se o Senado tem usado a competência prevista no art. 52, X, da Constituição, devemos averiguar:

- quantos REs foram decididos com declaração de inconstitucionalidade pelo Plenário do STF (Coluna 1);
- quantas dessas decisões em sede de RE resultaram em comunicações ao Senado, instando-o a utilizar sua competência prevista no art.52, X (Coluna 2);
- por fim, quantas dessas comunicações resultaram em suspensões, por parte do Senado, da execução das leis objeto das comunicações feitas pelo STF.

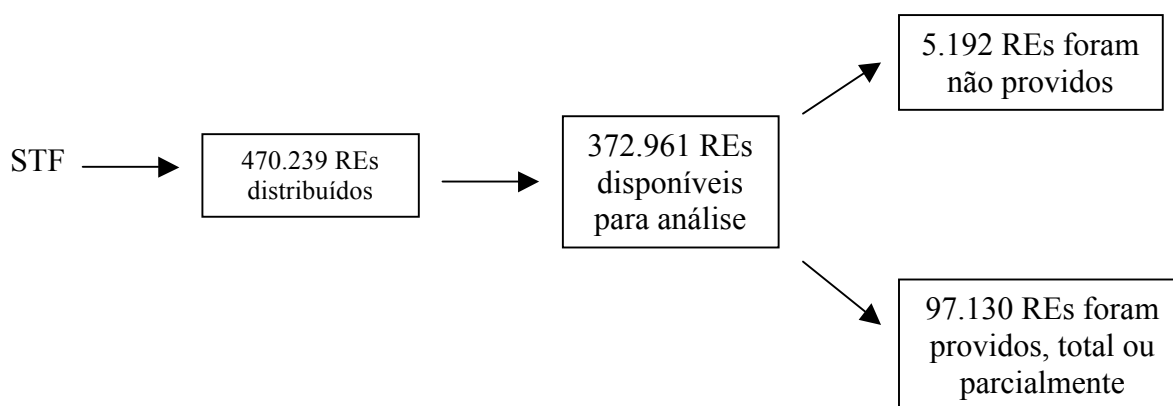
Partindo da linha investigativa desenhada, o trabalho ora desenvolvido iniciou sua pesquisa com base nos dados disponibilizados pelo sítio do Supremo Tribunal Federal. Assim, da referida base de dados, onde se pôde verificar a existência de 470.239 REs, distribuídos entre 1988 a 2010, o presente trabalho se utilizou da análise de 372.961 REs, compreendidos no período de 1989 a 2009, por ser o quantitativo disponível na base de dados do *spider* desenvolvido pelo pesquisador da Fundação Getulio Vargas. Entre os REs analisados, isto é, dos 372.961, estão todos aqueles decididos quer seja monocraticamente, por Turmas ou pelo Plenário do STF.

Dos 372.961 REs constantes na base de dados, 97.130 foram providos, total ou parcialmente, quer seja de forma monocrática, por Turma ou Plenário, e 5.192 foram não providos. Desses 97.130 REs, identificaram-se apenas 165 REs em que houve comunicação com o Senado. Contudo, em nem todas essas comunicações estava em jogo a suspensão de leis declaradas inconstitucionais pelo STF, isto é, nem todas as 165 ocorrências de comunicação ao Senado de decisões do STF em sede de RE representavam oportunidades

para o Senado utilizar a competência prevista no artigo 52, X, da Constituição. Por isso, procedeu-se a uma análise individual de conteúdo dos 165 REs, com base na qual foram extraídos 136 REs que foram providos total ou parcialmente, declarando inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e que foram comunicados ao Senado para uso efetivo de sua competência. Os 136 REs estão compreendidos no período de 1990 a 2008, sendo tais recursos extraordinários analisados, individualmente, por meio de todos os dados acessíveis a eles no sítio do Supremo Tribunal Federal.⁷

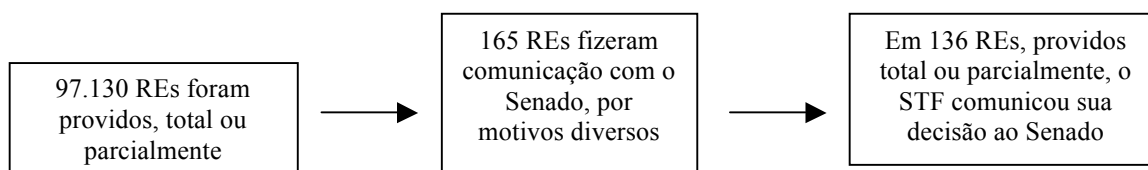
O número de apenas 136 recursos extraordinários, providos pelo plenário, em que houve efetiva comunicação do STF com o Senado Federal para fins do constante no art. 52, X, é um dado fundamental para análise dos argumentos lançados pelo Min. Gilmar Mendes. Isso porque, se considerarmos que o Senado Federal faz pouco uso da expedição de resoluções para suspender a eficácia de leis ou atos normativos declarados inconstitucionais pelo STF, é possível que tal competência não seja importante no desenho institucional brasileiro, o que fortaleceria o argumento quanto à índole meramente histórica da atribuição de tal competência ao Senado, conforme o defendido pelo Min. Gilmar, no voto proferido nos autos da Recl. 4335-5/AC. Vejamos, de forma simplificada, a descrição dos dados anteriormente mencionados:

FIGURA 2:



Cumprir destacar que o número de 97.130 REs é de suma importância para a análise aqui feita, porque desse dado foram extraídos elementos fundamentais à compreensão da atuação do Supremo Tribunal Federal em relação ao Senado. Vejamos:

FIGURA 3:

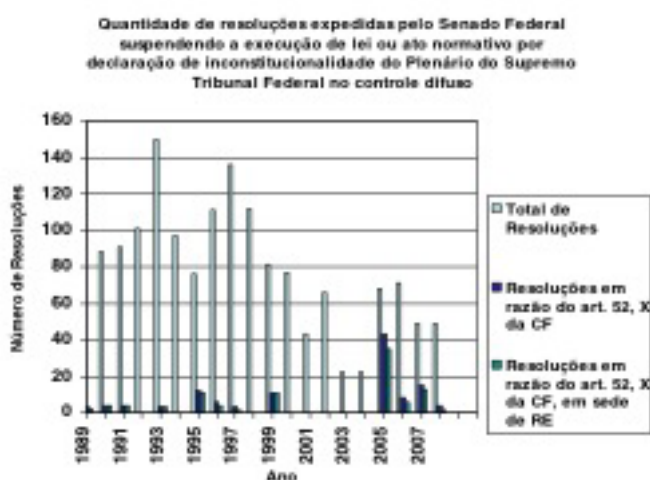


O número de apenas 136 REs providos, total ou parcialmente, em que houve comunicação da decisão ao Senado revela a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal, por meio da sua postura, principalmente em relação ao mandamento de seu regimento interno, não estar efetivamente comunicando suas decisões ao Senado. Os 136 REs representam apenas 0,1% dos 97.130 REs que foram providos, total ou parcialmente, pelo plenário do STF, e que deveriam ter a sua decisão comunicada ao Senado. Tal questão poderá ser mais bem compreendida adiante.

3.3 — DADOS REFERENTES AO NÚMERO DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DECIDIDOS PELO PLENÁRIO DO STF, COM COMUNICAÇÃO FEITA AO SENADO FEDERAL

Mesmo com os dados descritos, faltava ainda a análise de outro importante dado: o número de resoluções expedidas pelo Senado, fazendo o uso do art. 52, X, da Constituição Federal. Sem o referido dado, não seria possível confrontar o número de resoluções expedidas pelo Senado com o número de recursos extraordinários em que o plenário do STF fez o controle difuso de normas, declarando a inconstitucionalidade de leis ou ato normativos, e que comunicou tais decisões ao Senado Federal. Para obtenção desse importante dado, responsável também pela construção e atribuição de sentido à pesquisa ora realizada, utilizaram-se como base de dados as resoluções expedidas pelo Senado, de 1988 a 2008, isto é, todas as constantes em seu sítio. Assim, todas as resoluções foram individualmente analisadas, para separar aquelas em que se fazia uso efetivo da competência concedida pela Constituição Federal, constante no art. 52, X, obtendo-se, assim, os seguintes dados:

FIGURA 4:



Fonte: site do Senado Federal.

⁷ Vale lembrar que, mesmo em relação aos que foram julgados parcialmente, separaram-se os que tiveram declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e, posteriormente, foram enviados ao Senado para o exercício da competência conferida pelo art.52, X, da Constituição Federal.

Para melhor compreensão dos dados apresentados acima, segue descrição pormenorizada dos mesmos dados, com o acréscimo dos totais de cada uma das análises feitas, o que facilitará a comparação de tais dados com o número de acórdãos em que se deu provimento aos recursos extraordinários, julgados pelo plenário do STF, cuja decisão foi comunicada ao Senado Federal. Vejamos:

FIGURA 5:

Ano	Total de resoluções expedidas pelo Senado	Resoluções expedidas em razão do art. 52, x, da CF	Resoluções expedidas em razão do art. 52, x, da CF, por decisão definitiva do STF em RE
1989	106	3	2
1990	88	4	4
1991	91	4	4
1992	101	0	0
1993	150	3	3
1994	97	0	0
1995	76	12	11
1996	111	6	4
1997	136	3	1
1998	112	0	0
1999	81	11	11
2000	77	0	0
2001	43	0	0
2002	66	0	0
2003	22	0	0
2004	22	0	0
2005	68	43	35
2006	71	8	6
2007	49	15	13
2008	49	4	1
TOTAL	1616	110	95

Fonte: site do Senado Federal.

Levando-se em consideração as informações extraídas pelos gráficos, pode-se perceber que há momentos em que ocorre um significativo aumento na expedição de resoluções, como no período 2005-07, em que foram expedidas



54 resoluções pelo Senado, fazendo uso da competência conferida pelo art. 52, X, da Constituição Federal, em sede de RE. O que equivale a aproximadamente 57% do total de resoluções expedidas no período 1989-08 em que o Senado faz uso de tal competência.

De acordo com informações extraídas anteriormente, foram expedidas 68 resoluções durante todo o ano de 2005⁸, dentre as quais 43 referem-se ao uso efetivo do art. 52, X, da Constituição Federal, o que representa aproximadamente 63% de todas as resoluções expedidas durante o ano de 2005. Na ocorrência de momentos de “picos”, conforme restou demonstrado, é possível depreender que há momentos em que a referida competência se torna efetivamente importante e utilizada, ainda que por motivos desconhecidos, ou que se justifica devido à inexistência de expedição de resoluções fazendo o uso da competência do art. 52, X, da Constituição Federal nos cinco anos anteriores.

De acordo com as informações extraídas da Figura 2, é possível argumentar que há algum tipo de ação estratégica do Senado não só na expedição de suas resoluções, mas no uso efetivo da competência constitucional anteriormente citada. Principalmente, se considerarmos que o Senado Federal esteja modificando a sua forma de atuação ao expedir quantidade menor de resoluções ao longo dos anos, embora se identifique um aumento de suas expedições no que se refere ao uso da competência do art. 52, X, da Constituição Federal. Independentemente dos motivos estratégicos por trás desse padrão de comportamento por parte do Senado, é importante destacar que a instituição tem usado, em grande número, a competência do art. 52, X, se comparado ao número de comunicações das decisões feitas pelo STF.

De fato, embora o número de resoluções expedidas pelo Senado Federal, fazendo uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, possa ser considerado baixo, num período de cerca de vinte anos, há de se destacar que é um significativo número se comparado com o número de comunicações feitas pelo Supremo Tribunal Federal. Isso porque, perfazendo a soma das resoluções expedidas pelo Senado, fazendo uso da competência conferida pelo art. 52, X, da Constituição Federal, demonstradas no gráfico da Figura 2, é possível obtermos um total de 95 resoluções, enquanto foi possível a identificação de apenas 136 comunicações das decisões do Supremo Tribunal Federal ao Senado.

⁸ Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/pdf/Resolucoes/2005.pdf>>. Acesso em 05 mai.2010.



AULA 14: METODOLOGIA QUANTITATIVA — A COLETA POR QUESTIONÁRIO

Em aulas anteriores, falamos de censo e *survey* e mencionamos que trata-se de técnicas de pesquisas nas quais as informações podem ser buscadas através da aplicação de questionários a um universo determinado de pessoas. Nesta sessão, nós olharemos para o instrumento de que podem ser valer aqueles e outros tantos métodos de se pesquisar: o questionário.

Antonio Gil (1999) define questionário como uma técnica de investigação que consiste na apresentação de um número mais ou menos elevado de questões escritas a um grupo determinado de pessoas. Há várias maneiras de aplicação de questionários: é, por exemplo, bastante comum que sejam enviados aos respondentes e que esses sejam responsáveis por seu preenchimento (questionários auto-aplicados); mas é também possível que as perguntas sejam formuladas oralmente pelos pesquisadores (questionários aplicados com entrevista ou formulários).

É, assim, uma ferramenta bastante versátil, que possibilita alcançar uma quantidade de pessoas; pode significar a redução de custo de pessoal, já que podem ser auto-aplicados; pode garantir o anonimato dos pesquisados; e tende a diminuir a influência do pesquisador no momento da resposta.

Essas são apenas algumas vantagens que explicam por que os questionários são amplamente utilizados. No entanto, esse instrumento encerra, igualmente, uma série de limitações. Nesta aula, veremos outros benefícios que a aplicação de questionário nos oferece e também quais são e como podemos atenuar suas desvantagens.

LEITURA OBRIGATÓRIA:

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

Páginas: 128-138

**AULA 15: LAW AND BIG DATA**

Não há dúvidas, atualmente, da importância do Poder Judiciário na vida política de nosso país. Diversos estudos no campo do Direito e também em outras disciplinas, como a Sociologia, a Ciência Política e a Antropologia elegem, cotidianamente, esse ator social como objeto de seus estudos. Assim, o Judiciário tem sido analisado sob perspectivas diferenciadas e, por consequência, vários são os métodos utilizados para investigá-lo.

Uma das inúmeras possibilidades de investigação é relativa aos padrões de decisão que alguns órgãos colegiados, como o Supremo Tribunal Federal, por exemplo, adotam. Como analisar ou mesmo prever o comportamento de tais órgãos no que concerne às decisões por eles tomadas, considerando a quantidade sem fim de processos que por eles passam?

Essa pergunta orientou o projeto de pesquisa atualmente desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas, envolvendo a FGV Direito Rio e a EMAP, intitulado *Supremo em números*, que busca fundamentar quantitativa e estatisticamente discussões sobre a natureza, a função e o impacto da atuação do STF na democracia brasileira.

O grande desafio, para esta pesquisa, é lidar com um número excessivo de dados — *big data* — o que torna a análise manual (humana) inviável. Desta forma, o uso de ferramentas matemáticas para análise quantitativa, como a estatística, se faz necessária. Esse tipo de análise permite a definição de comportamentos e tendências através do reconhecimento de modelos que descrevam os dados disponíveis. Assim, é possível excluir os dados que não sejam interessantes para a pesquisa, reduzindo seu número a um montante tratável. Além disso, é possível fundamentar estudos qualitativos com dados provenientes de uma análise matemática do material disponível.

As análises envolvendo *big data* e o Direito tem surgido, no Brasil, apenas recentemente. Muitos são suas dificuldades e mesmo limitações quanto às análises possíveis, mas igualmente variadas são suas contribuições. Nesta sessão exploraremos todos esses vieses.

LEITURA OBRIGATÓRIA:

BOYD, Danah. CRAWFORD, Kate. **Critical questions for big data.** *In Information, Communication & Society.* pp. 15:5, 662-679. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1080/1369118X.2012.678878>

*LEITURA COMPLEMENTAR:*

KATZ, Daniel Martins. **Quantitative legal prediction—or—how I learned to stop worrying and start preparing for the data-driven future of the legal services industry.** *Emory Law Journal*, Vol. 62, 2013. Disponível em <http://ssrn.com/abstract=2187752>.



AULA 16: METODOLOGIA QUALITATIVA — DOCUMENTOS

Dissemos, anteriormente, que os documentos são fontes de pesquisa. Vimos, naquela ocasião, que um dos tratamentos possíveis é quantitativo. Nesta aula, veremos outra possibilidade.

Documentos são um dos meios hábeis a se chegar aos dados, sobretudo, no que concerne ao desenvolvimento dos indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos e comportamentos que foram registrados. Para aqueles que o produzem, os documentos são uma parte de sua atividade, um fragmento de seu cotidiano. Para cientistas, os documentos são uma chave importante para que possamos conhecer não apenas a prática daqueles atores; permite que façamos inferências sobre diálogos com outros documentos, contextos, dentre outros. Representam uma possibilidade de acesso a um universo que se deseja investigar.

Torna-se um método interessante à medida em que a análise documental permite o acesso a informações, por um lado e, por outro, é considerada um tanto mais objetiva — em relação às entrevistas e etnografias, por exemplo — porque seria um instrumento que sofre menos com a influência do pesquisador. Sua materialidade garante, para alguns, que o investigador não domine. Assim, haveria uma moldura que circunscreveria a atuação do pesquisador, ditada pelos vestígios que precisam ser investigados.

Os documentos são fontes com grandes potenciais de descoberta, mas a sua utilização requer cuidados. Antes de iniciar uma investigação, é preciso ter em mente, primeiramente, uma definição do que seja documento. Jornais e revistas são tão documentais quanto acórdãos? Além disso, é preciso lembrar que há uma distinção de abordagem: o que difere uma pesquisa documental de caráter quantitativo de uma análise documental qualitativa? Estes questionamentos que conduzirão a nossa aula.

LEITURA OBRIGATÓRIA:

CELLARD, André. **A análise documental**. In: Poupart, Jean. *A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis, Vozes, 2010.

Páginas: 295-316



AULA 17: METODOLOGIA QUALITATIVA — HISTORIOGRAFIA E ARQUIVOS

Os arquivos agregam um conjunto de documentos que são organizados pelas informações contidas e transformam-se em acervos. Assim, a noção de arquivo circunscreve o conteúdo de um acervo, ao passo que o documento, histórico, administrativo ou artístico, o constitui.

Nesta ambientação, há muitas fontes para o desenvolvimento de um trabalho acadêmico que podem e precisam ser escarafunchadas, investigadas e destrinchadas. Este não é apenas um trabalho do historiador, outros pesquisadores também utilizam arquivos.

Tradicionalmente, o pesquisador, no exercício de seu ofício, pode utilizar uma grande variedade de fontes, de acordo com o recorte de seu objeto. Cartas, diários, obras literárias, musicais e cinematográficas, fotografias, depoimentos orais, discursos políticos, revistas, jornais, processos judiciais, legislações, testamentos, inventários, registros civis e paroquiais são exemplos de fontes, que, geral, são abrigadas em arquivos e catalogadas segundo suas características singulares.

Alguns paradigmas são rompidos com as pesquisas. Pensa-se, por exemplo, que hoje o judiciário possui um papel central no acolhimento de reivindicações sociais, mas a informação dos arquivos nos avisa que este papel já foi exercido antes, como nas ações de liberdade de alguns escravos. A historiadora Keila Grinberg, por meio de pesquisas arquivísticas, descobriu que no século XIX existiam reivindicações judiciais de alguns escravos contra seus respectivos donos, seja para angariar liberdade, seja para conquistar outro direito. Feitas essas considerações, formula-se um problema: por que investigar a história das instituições jurídicas lança luzes para a compreensão do passado?

Ao escolher as fontes mais pertinentes para o desenvolvimento de uma pesquisa, é preciso refletir sobre a aplicação de procedimentos capazes de capturar sua especificidade, para garantir o pleno acesso às informações nelas contidas. Assim, a análise de uma fotografia requer um trato e um olhar distintos daqueles demandados para a compreensão de um processo criminal, por exemplo. A metodologia é justamente o conjunto de procedimentos atentos às peculiaridades das fontes e de suas condições materiais que habilitam o pesquisador a lidar, devidamente, com a diversidade desses suportes.

LEITURA OBRIGATÓRIA

PINSKY, Carla B. (org). *Fontes históricas*. 3 ed. São Paulo. Contexto, 2001. Páginas: 23-43



LEITURA COMPLEMENTAR

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GRINBERG, Keila. *O Fiador dos Brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. *Liberata: a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da corte de apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.



AULA 18: METODOLOGIA QUALITATIVA — ENTREVISTAS

Jean Poupart, em seu artigo *A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas*, nos reporta duas posições acerca do uso de entrevistas em pesquisas sociais. De um lado, estaria Vivien M. Palmer que, no que seria considerado um dos primeiros manuais de metodologia ligados à Escola de Chicago, *Field Studies in Sociology*, defendia que as ciências sociais tinham a vantagem, em relação às ciências naturais, a compreensão da realidade social a partir da interrogação a seus participantes, ou seja, aos atores sociais. De outro lado, Pierre Bourdieu, Jean-Claude Chamboredon e Jean-Claude Passeron, em *Le métier de sociologue*, diriam o oposto: um dos grandes problemas da ciência do homem é justamente ter como objeto algo que fala, isto é, de ter de lidar com um objeto que, falando, retrata não somente a realidade, mas sua interpretação sobre ela.

Ao trazer essas duas perspectivas, Poupart nos introduz à ambiguidade relacionada ao uso de entrevistas em pesquisas. Ora entendida como uma porta de acesso à realidade social, ora vista como um meio capaz de gerar uma ilusória realidade, a entrevista é um dos métodos mais frequentemente utilizados nas ciências sociais.

Por que tantos pesquisadores fazem uso desse instrumento? Ele é de fato capaz de trazer algum tipo de elucidação sobre a vida social que já não poderia ser apreendida por instrumentos mais objetivados? O que diferencia a entrevista em uma pesquisa de uma entrevista jornalística?

Esta aula se preocupará em analisar o estatuto do material coletado por entrevistas, introduzindo-nos não apenas a essa técnica, mas, também, às discussões que envolvem sua utilização.

LEITURA OBRIGATÓRIA:

POUPART, Jean. **A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas** In POUPART, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Vozes, 2008.

BARATA, Betriz Perisse. **Estudo de caso: os novos direitos dentro da perspectiva da empresa de ônibus Util S/A**. In *Coleção Jovem Jurista*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2011.

Páginas: 67-69; 79-86



LEITURA COMPLEMENTAR:

ALBARELLO, L. et. al., Práticas e métodos de investigação em Ciências Sociais. Lisboa, Gradiva, 1997.

Estudo de caso: os novos direitos dentro da perspectiva da empresa de ônibus Util S/A

Beatriz Perisse Barata

Introdução

O tema geral do presente trabalho será o “Estudo de Caso: os novos direitos dentro da perspectiva da empresa de ônibus Util nos últimos 25 anos”. A relevância do estudo se dá pela análise que será feita da abrangência, importância e influência que o surgimento das chamadas gerações de direitos, mais especificamente, novos direitos, dentre eles, direito do consumidor, ambiental e regulatório, possuem do dia-a-dia da gestão de uma empresa de ônibus.

O surgimento dos novos direitos, que nasceram para resguardar a sociedade de abusos antes cometidos sem qualquer tipo de punição se deu a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que permitiu o nascimento de um Estado Democrático de Direito.

A sociedade se encontra em constante mudança e desenvolvimento, provocando episódios causadores de novas situações jurídicas, e assim, o direito também precisa acompanhar esse avanço. Diante de determinadas ocorrências, como por exemplo, a globalização e a conscientização social, novos anseios da sociedades precisavam ser atendidos. Para novas situações, novos direitos surgiram conjuntamente, no entanto, ainda precisam se tornar mais sólidos.

E estudo tem a finalidade de demonstrar de que maneira, uma das empresas de ônibus mais antiga do Grupo Jacob Barata, precisou mudar e se adaptar para atender as novas leis impostas a sociedade, que antes não tinha a quem “prestar contas”.

O trabalho tem o objetivo de analisar não apenas por meio de doutrina, mas também a partir de questionários feitos com aqueles que compõe o coração da empresa, de que forma tais áreas do direito interferiram na empresa ao longo desses 25 anos. Fora isso, interessa mostrar também quais obstáculos tiveram que ser superados e o que teve que ser consertado/adaptado para a empresa se adequar ao sistema jurídico atual.

Diferentemente de trabalhos padrões de cursos de direito, nessa dinâmica será possível ter um panorama não apenas jurídico, mas também administrativo, do modo como o direito do consumidor, regulatório e ambiental passaram a fazer parte da história da empresa, não passando mais despercebi-



damente, e, sim, fazendo parte de estratégias e projetos desenvolvidos pelos gestores da empresa.

A relevância do estudo também se dá ao mostrar como o direito vem se tornando fundamental na vida das pessoas, sendo um grande diferencial, para aqueles que não pretendem seguir uma carreira jurídica, já que até para administrar uma empresa o conhecimento, ou falta dele, pode fazer grande diferença quando se considerar os resultados produzidos.

A metodologia a ser utilizada consiste em pesquisas a partir de um questionário feito com funcionários antigos, tanto da área operacional como do corpo jurídico da empresa, como com acionistas, para que assim se obtenha opiniões de pessoas com visões diferentes.

Para realização do questionário, será feita uma seleção daqueles que serão entrevistados para compor e colaborar com o estudo. Como critério de seleção, serão convidados a participar aqueles considerados influentes e com razoável tempo de trabalho na empresa. Sendo assim, foram selecionados: um sócio, o diretor financeiro, a diretora operacional e o gerente jurídico.

Se faz importante a escolha dos selecionados para responderem ao questionário, pois pontos de vista diferentes serão apresentados por pessoas que tem acesso a todos os setores da empresa, e neles podem interferir.

Assim sendo, será feita uma pesquisa empírica em cima de quais estratégias a empresa passou a traçar para que continuasse prestando um ótimo serviço, operando com a mesma eficiência e sem relevante aumento de custos. Importante lembrar que a empresa deveria continuar apresentando aos acionistas resultados condizentes com o que foi acordado para cada setor, e também, trabalhando dentro dos parâmetros legais.

Dessa forma, de um lado temos uma empresa de ônibus que anteriormente a entrada em vigor dessas leis atuava mais livremente no mercado, sem precisar se preocupar com uma série de detalhes que se mostraram muito onerosos caso não recebessem o devido cuidado e atenção e, de outro, temos determinados direitos que surgiram em razão das mudanças da sociedade e do desenvolvimento econômico, o que conseqüentemente desencadeou a necessidade de se criar novas regras para regular essas pendências que surgiram, o que acaba por desembocar em uma série de obstáculos para o empresário.

A partir metodologia adotada se obterá um questionário completo e com informações fundamentais, que será ferramenta chave para que então seja feita uma análise aprofundada no intuito de se responder as questões abordadas no estudo.

2. Do estudo de caso: o impacto dos 'novos direitos' na empresa Util.

Diante do que se pretende apresentar ao final do estudo, foi necessário o desenvolvimento de um questionário que foi respondido detalhadamente por funcionários e sócios da empresa.

A realização desse estudo empírico se ateve a necessidade de embasamento para a realização do presente trabalho. Assim sendo, foram expostas questões que envolvessem as estratégias utilizadas pela empresa para obtenção de lucros atendendo a esses “novos direitos” que surgiram ao longo da vida da Util S/A.

O estudo mostrou-se muito interessante, pois a partir dele foi possível notar quais desses “novos direitos” têm mais influência no dia-a-dia da empresa, ou seja, qual deles passou a compor os planos estratégicos traçados pela sociedade. Foi possível notar também, que um serviço melhor passou a ser prestado, e como esse diferencial influenciou na concorrência com outras empresas, pois o consumidor tornou-se mais exigente.

Conforme o presente questionário, uma das perguntas feitas para o Diretor Financeiro foi: Quais dos “novos direitos” passaram a ter mais influência no dia-a-dia da empresa? Algum especificamente ou todos, sendo cada um a sua maneira? De que forma?

A mesma pergunta também foi feita para um dos sócios, Jacob Barata Filho, que não atua diretamente dentro da empresa, mas participa do conselho do Grupo Jacob Barata. Ambos acreditam que a legislação que causou maior impacto foi o Código de Defesa do Consumidor, “que forçou a Administração a rever vários de seus procedimentos para oferecer um serviço adequado aos usuários e prestar-lhes informações mais precisas”. Concordou-se que as outras legislações não criaram tanto alvoroço para a empresa. No entanto, crê-se que a curto — médio prazo, o direito regulatório venha a ser impactante devido `as licitações que estão para ser realizadas até ano que vem.

Nesse momento, a meu ver, surge uma grande preocupação, que seria as condições do edital de licitação. Poderiam participar desse edital grupos estrangeiros? Qual tarifa seria cobrada? Essa tarifa seria cobrada por quilometro rodado? Será que as qualificações determinadas pelo Poder Regulador corresponderão a um valor justo que este determinará na cobrança na tarifa? Devido as novas regras introduzidas no edital, a concessão de transporte rodoviário ainda será um negócio atrativo?

Sabe-se que muitas vezes o poder regulador determina os requisitos do edital que os concorrentes devem cumprir para poderem participar da licitação, porém, para atender aos interesses da população determina-se uma tarifa abaixo do valor estimado nos estudos feitos pelo próprio Órgão. É certo que quanto melhor o serviço prestado, mais caro se cobra. No entanto, por questões políticas, nem sempre o que se prevê como “preço justo” mediante estudos detalhados corresponde ao que é determinado como valor do ticket obtido pelo passageiro. Nesse momento o Regulador e o Empresário entram em atrito, pois se tem interesses conflitantes, já que o empresário está disposto a prestar um serviço equivalente ao valor pago, e o Regulador quer que este preste um serviço melhor do que o que está disposto a pagar. Como exemplo, no edital fica estabelecido que os ônibus devem ter motor traseiro e ar-condicionado.

Ocorre que para que o empresário possa arcar com o ônus de passar a adquirir ônibus mais sofisticados, este deve ter o direito de cobrar uma tarifa mais cara, pois do contrário não conseguirá manter sua frota, o que acarretará em um serviço mais mal prestado ou na falência do empresário.

Sendo o Poder Regulador menos incisivo do que o direito do consumidor atualmente, tratarei desse ramo do direito mais adiante.

A empresa tem mais de sessenta anos de existência e quando iniciou suas atividades, só havia o Código Civil e a Lei das Estradas de Ferro, além de algumas normas regulamentares editadas pelo ente público competente. Foi um período muito lucrativo para os empresários de ônibus, pois se atingiu um mercado em ascensão e as leis existentes não causavam grandes preocupações já que a fiscalização era mínima. Havia inclusive uma brincadeira a época, que o melhor negócio do mundo era uma empresa de ônibus com uma boa gestão e o segundo melhor negócio do mundo era uma empresa de ônibus com uma má gestão.

Ressalta-se, que como se pode perceber com o passar dos anos, novas leis foram criadas procurando garantir que os direitos dos cidadãos fosse exercido. Para que a empresa pudesse se adequar a esse novo contexto, vultuosos investimentos foram feitos, principalmente no que tange a qualidade do serviço e o atendimento ao usuário.

Investimentos imperceptíveis para aqueles que não participam do negócio são feitos freqüentemente, como em treinamento de pessoal e pesquisas de qualidade e satisfação do usuário (nesses dois pontos o Fale Conosco se esquadra, complementado-os). A empresa não lidava com esse tipo de preocupação antes do surgimento desses “novos direitos”, pois não havia uma fiscalização tão rigorosa em relação à qualidade do serviço, assim como os usuários não tinham muitas opções de transporte. Essas circunstâncias influenciavam na forma de gestão da empresa.

A administração da sociedade foi se adequando aos moldes das normas que foram surgindo em nosso ordenamento jurídico. O surgimento de novas tecnologias foi um facilitador para os empresários, pois cooperou para o cumprimento dos mandamentos legais. Um investimento interessante e de grande importância, tanto para a receita da empresa (que teve um aumento de aproximadamente 20%), quanto para prestação de serviço ao usuário, foi a compra de GPS's para os ônibus e de um software chamado SIGLA, que operam conjuntamente. O SIGLA é um software importado da aviação e adaptado para o sistema rodoviário, responsável pela escala de motoristas e dos ônibus. Com o SIGLA integrado ao GPS foi possível redução de hora extra, maior aproveitamento da frota (o Grupo adquiriu em 2009 uma empresa de ônibus em Brasília que possuía 300 veículos e com a implantação do SIGLA + GPS passou a operar com apenas 160 ônibus), maior pontualidade, maior prudência dos motoristas, maior transparência.

Acredito que mesmo o relatório do GPS não sendo aceito como documento pela Justiça, por não ter sido homologado ainda, de certa forma faça o possível autor de uma demanda judicial ponderar, pois ninguém ajuíza uma ação judicial quando suas chances de sucesso são claramente inferiores a de obter bons resultados. Mesmo o GPS não sendo homologado, entendo que deveria ser aceito, pois é uma tecnologia nova e muito precisa, já que se pode emitir relatórios detalhados descrevendo hora e velocidade exatas na qual o veículo se encontrava como forma de prova contra possível denúncia. Não há razões para em breve o aparelho não seja homologado e seus relatórios também valham oficialmente como documento perante a justiça.

Gostaria de chamar a atenção ainda para a Lei nº 11.975/09, um ponto curioso no que se refere ao direito do consumidor. A presente lei dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros, porém, em seu artigo 1º caput e parágrafo único e artigo 2º, há tratamento desigual entre a empresa e o usuário, pois a empresa precisa obrigatoriamente cumprir com um alto padrão na qualidade de seu serviço, enquanto o consumidor não tem qualquer responsabilidade com a empresa, sendo necessário para remarcar ou cancelar seu bilhete apenas sua declaração de vontade, sem qualquer tipo de multa, como se vê:

Artigo 1º Os bilhetes de passagens adquiridos no transporte coletivo rodoviário de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional terão validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão, independentemente de estarem com data e horários marcados.

Parágrafo único. Os bilhetes com data e horário marcados poderão, dentro do prazo de validade, ser remarcados.

Artigo 2º Antes de configurado o embarque, o passageiro terá direito ao reembolso do valor pago do bilhete, bastando para tanto a sua simples declaração de vontade.

Ainda que a empresa não se veja demasiadamente prejudicada, pois, como foi dito, a desmarcação/cancelamento é exceção e não regra. No entanto, a norma é claramente inconstitucional, por vir a onerar excessivamente o empresário, ferindo o princípio da livre iniciativa.

O problema está na falta de regulamentação dessa norma, pois o passageiro pode desmarcar seu bilhete ou cancelá-lo a qualquer momento, independente do pagamento de uma multa. Se, por exemplo, o passageiro deixar de viajar por qualquer motivo, este depois tem até um ano para remarcar essa passagem, e a empresa perdeu a oportunidade de vender aquele bilhete para alguém que fosse viajar. A título de ilustração, citarei um caso conhecido depois da vigência da Lei 11.975/09, no qual um time de atletas havia comprado doze passagens do Rio de Janeiro com destino a Belo Horizonte

em um ônibus semi-leito. No entanto, na última hora desistiram de viajar e nada comunicaram a empresa. É possível imaginar o prejuízo obtido apenas nessa viagem.

Sendo assim, acredito que da mesma forma que a Util S/A e demais empresas tem a responsabilidade de prestar um bom serviço para o consumidor, este também deve ter a responsabilidade de viajar no assento que lhe foi reservado, sob pena de multa para eventual remarcação ou cancelamento do bilhete, na intenção de ser ressarcido, assim como é feito na aviação. Essa é uma maneira de evitar o crescente número de desmarcações e cancelamentos, o que acaba prejudicando toda a operação da empresa e pode vir a afetar a prestação do serviço, já que o repasse dos custos gerados não podem ser passados aos passageiros, haja vista que o reajuste é feito pela ANTT, não podendo a empresa simplesmente elevar o valor de sua tarifa.

Por fim, chama-se a atenção para as implicações do Código de Proteção e Defesa do Consumidor na UTIL S.A. que são, preponderantemente, de cunho processual, já que o direito material não repercutiu de forma tão visível na atividade da empresa, salvo quanto à sua ampla divulgação pela mídia, o que importou no aumento da procura do usuário/consumidor pelos seus direitos.

Com uma visão voltada para uma justiça social e distributiva, o CDC em um único aspecto favoreceu o fornecedor, facultando-lhe chamar para compor a lide a seguradora, sempre que houver contrato de seguro de responsabilidade (art. 101, II, primeira parte).

Essa norma visa assegurar ao usuário/consumidor a mais ampla garantia de seu direito e não favorecer aos fornecedores, mas por via reflexa facilitou sua defesa das empresas em juízo, pois, a partir de sua vigência, o fornecedor pode chamar a seguradora para compor a lide a seu lado nas ações de rito sumário, já que até entrada em vigor da Lei nº10.444/02, a intervenção de terceiro nesse procedimento era expressamente vedado.

Outra legislação que causou grande impacto na vida da empresa, foi a ambiental. Como já foi dito anteriormente, a empresa existe há mais de meio século, e devido a estruturas antigas e a uma maior fiscalização por parte dos Órgãos ambientais, parte da receita da empresa passou a ser destinada a reformas e adaptações para que se ficasse de acordo com a normas, como por exemplo, local de pintura dos ônibus, espaço reservado a limpeza de peças, troca de óleo e etc.

Um caso interessante, e que custou a empresa mais de R\$300.000,00, foi a reforma da garagem de Belo Horizonte. A garagem foi fundada em 1972 e naquela época foi projetada conforme a legislação vigente e era uma das mais modernas e operacionais que existiam.

Ocorre que, com o passar dos anos, as exigências do Poder Público para concessão de licenças ambientais foram ficando cada vez mais rigorosas em

razão da nova Política Nacional do Meio Ambiente, obrigando as empresas a se adequarem ao novo regramento.

Foi, então, que em 2001, a SMMA — Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura de Belo Horizonte, notificou à UTIL S.A. para adequar suas instalações às normas ambientais vigentes e, assim, possibilitar um desenvolvimento sustentável, sem agressão ao meio ambiente.

Para obter o licenciamento ambiental, a UTIL S.A. teve que cumprir diversas exigências, que envolviam desde o estudo de impacto da circulação de veículos na garagem e no seu entorno até o destino final dos resíduos decorrentes de sua atividade.

Para cumprir todas as exigências, a empresa necessitava obter pareceres favoráveis de diversas outras secretarias municipais, órgãos ambientais, companhia de água e esgoto, etc.. Abaixo estão relacionadas algumas das exigências e providências tomadas:

1 — A empresa teve que contratar um projeto de Estudo de Impacto Ambiental de circulação de veículos dentro e no entorno da garagem de Belo Horizonte. Providências: obtenção de parecer técnico favorável da BHTRANS — Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte, que exigiu algumas adaptações, sendo a mais marcante, a instalação de um sinal luminoso (semáforo) em frente à garagem;

2 — Para atender o parecer favorável COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) e SUDECAP (Superintendência de Desenvolvimento da Capital), a UTIL S.A. teve que elaborar um projeto de captação de águas fluviais para ser reutilizada e, ainda, um projeto de separação das redes de esgoto e de águas fluviais. Para atender a essa exigências, foram feitas várias obras na empresa, que demandou considerável dispêndio financeiro.

3 — Já para obter a “Conformidade Urbanística do Empreendimento” junto à Secretaria de Regulação Urbana — SMARU — de Belo Horizonte, as modificações foram muitas. Uma das exigências para obter o parecer favorável foi a demolição de um prédio de dois pavimentos inteiro, que não se enquadrava nos parâmetros urbanísticos. No lugar desse edifício, hoje, existe uma área permeável, com plantas (um jardim).

4 — Para conseguir o parecer favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SMMA, a UTIL S.A. teve que encomendar um estudo de solo e de águas subterrâneas, foi quando se descobriu a existência de contaminação no solo por hidrocarbonetos e outros compostos de carbono que atingiram o lençol freático. Essa contaminação foi provocada pelo vazamento de óleo de um tanque subterrâneo de coleta de óleo usado. Inicialmente, foi adotado o processo de bombeamento das águas subterrâneas, filtrando-as através da utilização de uma caixa separadora de água e óleo para extrair os compostos contaminantes.

Esse procedimento era muito lento, então, passou a utilizar o processo de remoção física do solo, retirando mais de 12 (doze) caminhões cheios terra

contaminada, que foram enviados à incineração, procedimento correto, do ponto de vista ambiental. O processo de descontaminação do solo ainda está em andamento, pois, pende de aprovação a questão do monitoramento da água subterrânea.

Até a presente data, ainda não se obteve o parecer favorável definitivo e sem condições da SMMA, que, além da descontaminação do solo, também, exigiu:

- Reforma geral do lavador de peças, com a construção de uma caixa de captação de águas contaminadas e caixa separadora de água e óleo;
- Cobertura e reforma do lavador de ônibus;
- Laudo do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;
- Projeto paisagístico para o empreendimento, inclusive com plantação de várias mudas de árvores;
- Impermeabilização de toda área de circulação da frota da empresa, obrigando a asfaltar toda a garagem (PENDENTE);
- Projeto de reutilização das águas (reciclagem);
- Contrato com empresa de emergência ambiental (EPAE — Equipe de Pronto Atendimento e Emergência);
- Contrato para destinação de resíduos perigosos, como óleo, filtros, fluorescentes, baterias, etc., firmado com a empresa RESICON;
- Contrato com a COPASA para monitoramento das águas dos efluentes não domésticos;
- Monitoramento, semestral, do índice de opacidade, ou seja, emissão de gases poluentes;
- Outorga do poço artesiano junto ao IGAN — Instituto Mineiro de Gestão de Águas; e
- Entre outras, teste de estanqueidade dos tanques de combustíveis e das linhas de abastecimento com instalação de SUMP e Check Valvs.

Além dessas exigências, a UTIL S.A. teve que mandar instalar uma “Bacia de Segurança” para armazenamento de óleo diesel e óleo de motor, ou seja, os tanques de óleo foram instalados sobre uma manta impermeável para impedir a passagem de óleo para o solo, caso venha a ocorrer algum vazamento desses tanques, minimizando, dessa forma, os riscos de contaminação do solo.

A Secretaria de Limpeza Urbana — SLU — exigiu a apresentação de um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em que fosse especificado o tipo de resíduo que é produzido pelo desenvolvimento da atividade da empresa, a quantidade e o destino dado a eles. Além disso, foi exigida a construção de uma “Central de Resíduos”, um prédio destinado, exclusivamente, ao armazenamento de resíduos perigosos e recicláveis.

Hodiernamente, a empresa adota como princípio em prol do Meio Ambiente as políticas para **reduzir, reutilizar e reciclar** os resíduos resultantes

de sua atividade. Por exemplo: pneus e borrachas são usados como combustíveis de siderúrgicas; papel, papelão e afins, assim como ferro, metal, aço, vidros, etc., são entregues em cooperativas de reciclagem.

Some-se a tudo isso, ainda, o fato de toda a frota da empresa ter que passar por rigorosa inspeção quanto a emissão de gases poluentes⁹.

Muitas adequações já foram feitas. No entanto, muitas outras ainda terão que ser promovidas, posto que a UTIL S.A. tem garagens em vários Estados e essas também terão que se adequar às exigências ambientais, cada vez mais rígidas para assegurar um desenvolvimento sustentável.

Por fim, tratarei do direito regulatório e de que maneira vem interferindo na empresa.

Começarei abordando um tema que já citei anteriormente, licitação. Como foi dito, no curto — médio prazo acredita-se que devido as licitações o direito regulatório venha a ter grande influência na vida de todas as empresas de ônibus. Sabe-se que a ANTT, Agência Nacional de Transporte Terrestre, além de outras atribuições, atualmente é responsável pela fiscalização e por determinar diretrizes a serem seguidas por empresas rodoviárias interestaduais. Assim sendo, cuidará também dos termos do edital de licitação. Antes da criação da ANTT, o responsável pelos editais de licitação era o Ministério do Transporte.

Nos termos do inciso V do art. 24 da Lei nº. 10.233/01, cabe à ANTT estabelecer a edição de atos de outorga e de extinção da prestação de serviços terrestres, assim como a celebração e gestão dos contratos e demais instrumentos administrativos decorrentes de tais ações.

A ANTT não possui importância para a empresa apenas quando se atenta a licitações, mas tem influência também no seu dia a dia. Como se sabe, a agência tem forte papel fiscalizador, com relação a qualquer quesito que tenha a ver com ônibus, como por exemplo, cumprimento de horários, limpeza, documentação dos motoristas, se o veículo que está saindo da plataforma corresponde ao bilhete comprado pelo passageiro, nova abertura de horários, etc.

Acredito que a criação da ANTT, juntamente com o direito do consumidor, trouxe um grande avanço na qualidade do serviço prestado pela empresa, já que indiretamente “obriga” a empresa a se preocupar com detalhes que antes passavam despercebidos.

Sabe-se, no entanto, que sempre é possível encontrar prós e contras. Sendo assim, do mesmo modo que a agência vela rigorosamente pelo bom atendimento aos usuários, como ponto negativo encontramos um excesso de burocracia, que faz parte de nossa cultura, o que acaba por engessar o órgão e dificultar que atitudes necessárias e urgentes sejam tomadas com velocidade.

Quando a empresa foi comprada, foi necessária a redução em seu quadro de horários oficiais, pois a demanda não correspondia a oferta, o que acabava por gerar prejuízos que poderiam ser rapidamente superados, já que o pas-

⁹ Art. 104. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.



sageiro não estava deixando de ser atendido. Por toda a burocracia, levou-se em torno de três meses para que o pedido de redução de horário pudesse ser atendido pela ANTT.

Evidente, portanto, que a agência reguladora seja fundamental para garantia da concorrência “saudável” e de um serviço bem prestado. Porém, deve-se atentar para procedimentos mais rápidos, menos burocráticos. Como crítica positiva, para concluir, acredito que se a agência reguladora atuasse conjuntamente com os empresários, e não apenas condenando-os, teríamos um agente fiscalizador mais eficiente e empresas prestando serviços ainda melhores a partir de sugestões dadas pela Agência. Assim, teríamos condições de ver os “dois lados da moeda”.

AULA 19: METODOLOGIA QUALITATIVA — A HISTÓRIA ORAL

A história oral é um caminho de pesquisa qualitativa que amplia o acesso às informações do passado recente. Este método se constitui por um conjunto de depoimentos gravados, registrados e organizados.

A história oral distingue-se por privilegiar a recuperação do vivido de acordo com a memória e a narrativa de quem o viveu. Assim, busca-se a experiência histórica do entrevistado, sua leitura presente do passado, indo além da identificação e da cronologia dos acontecimentos, para sondar o modo como eles foram percebidos. Por isso, estão em jogo formas de elaboração do real e projetos de significação do passado.

Supondo-se que um pesquisador almeje compreender os debates da Constituinte de 1987, uma opção de investigação seria elencar como fonte os anais oficiais do Congresso. Entretanto, caso se pretenda examinar as demandas dos grupos sem representação política, a documentação oficial se revela insuficiente. Deste modo, a história oral se apresenta como uma fonte de acesso às reivindicações desses segmentos da sociedade e às suas interpretações acerca do processo constituinte.

Esta fonte-método-técnica de pesquisa requer alguns cuidados: não basta apenas elaborar perguntas e gravar uma entrevista com os sujeitos interessados, pois o manuseio das informações coletadas precisa estar encadeado com o contexto da investigação. Lembre-se de que a história oral, como qualquer método, é um meio para o desenvolvimento da pesquisa, não o fim.

Não poderíamos deixar de mencionar que a Fundação Getúlio Vargas introduziu esta metodologia no Brasil, na década 1970, através do Programa de História Oral do CPDOC (Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea). Há aqui um vasto acervo de pesquisas já realizadas, como, por exemplo, aquelas realizadas no âmbito do projeto História Oral da Ordem dos Advogados do Brasil, História Oral do Campo Jurídico de São Paulo, disponibilizadas, respectivamente, nos endereços <http://cpdoc.fgv.br/acervo/historiaoral/entrevistas>, <http://cpdoc.fgv.br/campojuridico/>. Há ainda muitas outras disponíveis em http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx?id=busca_rapida.

Além disso, o Centro de Justiça e Sociedade (CJUS) da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Varga (FGV Direito Rio) desenvolve, atualmente, em parceria com o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea (CPDOC) e a Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (Direito GV), pesquisa que se utiliza desta metodologia, intitulada História Oral do Supremo. Este acervo não está ainda disponível, uma vez que a pesquisa está em desenvolvimento.

Por fim, cabe dizer que o conjunto temático de depoimentos gravados constitui uma base de dados qualitativos, isto é, uma fonte para o desenvolvi-



mento de uma pesquisa. Mas, pergunta-se, como podemos extrair conclusões a partir dessa base?

LEITURA OBRIGATÓRIA

ALBERTI, Verena. *Manual de História oral*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
Páginas: 29-42

LEITURA COMPLEMENTAR

ALBERTI, Verena. *Ouvir Contar: textos em história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.



AULA 20: METODOLOGIA QUALITATIVA — OBSERVAÇÃO E ETNOGRAFIA

O trabalho de campo etnográfico é um método notadamente sensível para a representação intercultural. Neste caso, a observação dita participante exige que seus praticantes experimentem, tanto física, quanto intelectualmente, a tarefa de traduzir uma comunidade cultural, buscando compreender seus símbolos, rituais e linguagem. Por isso, a observação participante demanda do pesquisador um aprendizado linguístico, envolvimento direto e conversação com os nativos, ocasionando, comumente, um desarranjo, um redesenho de suas expectativas prévias sobre a alteridade estudada.

A experiência *in loco*, *in situ*, *in concreto*, o envolvimento intersubjetivo e os relatos culturais intensivos tornaram-se parâmetros para a produção de conhecimento de cunho antropológico, em especial, a partir da década de 1930, com a institucionalização acadêmica da antropologia. Com este marco, estabeleceram-se padrões normativos para este tipo de pesquisa, como a vivência por um razoável lapso temporal com os grupos a serem analisados, a observação direta que confere ênfase ao visual e a elaboração de descrições densas.

Ao seguir estes passos, confere-se legitimidade à pesquisa. Assim, os sinais de um “ter estado lá” do investigador evidenciam o modo como o autor da etnografia constrói sua presença, em termos epistemológicos e de poder, no texto, assegurando a autoridade do seu discurso sobre o contexto cultural narrado.

Por exemplo, imagine-se o leitor entrando em um presídio, com o propósito de realizar uma pesquisa, a partir do método etnográfico. Nesta ambientação, ele vivenciará o estranhamento do lugar, visto que experimentará um choque cultural, sobretudo, pela diferença da linguagem, do hábito, do signo.

Portanto, a experiência etnográfica almeja compreender o nativo por meio de um olhar atento, de uma escuta sensível e de uma escrita adequada. Esse entrelaçamento do pesquisador com o desconhecido possui como fim identificar as singularidades e os sentidos locais. Assim, estudaremos nesta aula como se faz uma etnografia.

LEITURA OBRIGATÓRIA

LIMA, Roberto Kant. *Ensaio de Antropologia e de direito*. Editora: lumen juris. Rio de Janeiro, 2008.

Páginas: 12-31

LEITURA COMPLEMENTAR

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 2008.



AULA 21 E AULA 22: A PERSPECTIVA MULTI-MÉTODO

Ao longo de nossas aulas, vimos métodos quantitativos (*survey*, censo, coleta documental) e qualitativos (entrevistas, etnografia, história oral). A escolha deles deve estar diretamente relacionada com o objeto, a problemática da investigação, as possibilidades e limitações do pesquisador e da pesquisa em si.

Escolher significa optar pelas singularidades de cada método, isto é, seus naturalmente existentes pontos fortes e fracos.

Perguntamo-nos, no entanto, se é preciso que um pesquisador eleja apenas um ou se é possível que faça uso de diferentes métodos combinadamente. Refletir sobre essas possibilidades nos conduz a pensar a partir de uma perspectiva multimétodo.

Um pesquisador pode, por exemplo, aplicar um método quantitativo e combiná-lo a um método qualitativo? Por exemplo, pode ele intercalar a história oral com a coleta documental? Ou, ainda, empreender uma pesquisa censitária e complementar sua análise com base em uma pesquisa arquivística?

Essas perguntas estão na superfície de questionamentos mais radicais. Poderíamos assim formulá-los: há uma maneira mais correta de se pesquisar determinado objeto? Uma pesquisa quantitativa é melhor ou mais verificável que uma pesquisa qualitativa? Qual é o embate entre essas duas formas de se fazer pesquisa?

Chega-se ao momento do curso de entender as potencialidades de pesquisas qualitativas e quantitativas, aplicadas isoladamente e refletir sobre as possibilidades de se empregar diferentes aportes metodológicos.

LEITURA OBRIGATÓRIA

Perspectiva multimétodo I (Aula 21)

WALTER, Silvana; NETO, Pedro; PRADO, Paulo e TONTINI, Gérson. “Percepção da qualidade de ensino em uma instituição pública de Ensino Superior: Um estudo multimétodos”. *Rev. Portuguesa e Brasileira de Gestão*. 2011, vol.10, n.3.

Páginas 48-59.



Perspectiva multi-método II (Aula 22)

NOBREGA, Sheva Maia da and LUCENA, Taciana Alves de. O “menino de rua” entre o sombrio e a aberrância da exclusão social. *Estud. psicol. (Campinas)*. 2004, vol.21, n.3.

Páginas 161-172.

LEITURA COMPLEMENTAR

HARWELL, Michael R. GATTI, Guido G. Rescaling. Ordinal Data to Interval Data in Educational Research. *Review of Educational Research*, v. 71, n.1, 2001.

Páginas: 147-163.



AULA 23: CONCLUSÃO: COMO DADOS SE TORNAM CONCLUSÕES?

Esta disciplina visou a capacitar os alunos para feitura de uma pesquisa científica, tendo como suporte os diferentes tipos de métodos. Após percorrer as aulas do curso e compreender as diferenças e particularidades de cada método, é preciso extrair as conclusões a partir dos dados coletados. A metodologia não se esgota em si mesma. Fazer grandes levantamentos através de *surveys* ou entrevistar determinado grupo de pessoas e, depois, montar uma base de dados ou transcrever suas entrevistas somente são apenas algumas etapas da pesquisa. É preciso manusear esses dados e transformar esse trabalho em análise. Nesse momento, surgem todo o tipo de dúvidas. Qual é o papel que a teoria desempenha no quadro de uma pesquisa empírica? Como posso me assegurar de que minha análise é precisa e científica? Como minhas opiniões podem ser refreadas? Que caminho sigo: construo minha análise dedutiva ou indutivamente?

Esse é um momento crucial da pesquisa e esta aula nos ajudará a pensar em caminhos possíveis para transformar dados em conclusões.



CRISTINA NACIF ALVES

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1992), mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2007) e doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2012). Atualmente é pesquisadora da Universidade Federal do Rio de Janeiro e coordenadora de ensino da FGV DIREITO RIO.



FICHA TÉCNICA

Fundação Getúlio Vargas

Carlos Ivan Simonsen Leal
PRESIDENTE

FGV DIREITO RIO

Joaquim Falcão
DIRETOR

Sérgio Guerra
VICE-DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Rodrigo Vianna
VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO

Thiago Bottino do Amaral
COORDENADOR DA GRADUAÇÃO

André Pacheco Teixeira Mendes
COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Cristina Nacif Alves
COORDENADORA DE ENSINO

Marília Araújo
COORDENADORA EXECUTIVA DA GRADUAÇÃO